



Luiza de Souza e Silva Martins

Divórcio

A criança nos novos arranjos familiares

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio.

Orientadora: Prof. Terezinha Féres-Carneiro

Rio de Janeiro
Novembro de 2011



Luiza de Souza e Silva Martins

Divórcio

A criança nos novos arranjos familiares

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio.

Prof^a. Terezinha Féres-Carneiro

Orientadora

Departamento de Psicologia – PUC-Rio

Prof^a. Andrea Seixas Magalhães

Departamento de Psicologia – PUC-Rio

Prof^a. Leila Maria Torraca de Brito

UERJ

Prof^a. Denise Berruezo Portinari

Coordenadora Setorial de Pós-Graduação
e Pesquisa do Centro de Teologia e
Ciências Humanas – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2011

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

Luiza de Souza e Silva Martins

Graduou-se em Psicologia pela PUC-Rio. Participou de projetos de pesquisa coordenados pelos professores da instituição e foi bolsista de Iniciação Científica no ano de 2009.

Ficha Catalográfica

Martins, Luiza de Souza e Silva

Divórcio : a criança nos novos arranjos familiares / Luiza de Souza e Silva Martins ; orientadora: Terezinha Féres-Carneiro. – 2011.

91 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)—Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Psicologia, 2011.

Inclui bibliografia

CDD: 150

Agradecimentos

À minha orientadora, Terezinha Féres-Carneiro, pela disponibilidade, pela orientação e pelo carinho, que foram fundamentais para a realização deste trabalho.

À CAPES e à PUC-Rio, pelos auxílios concedidos.

Aos entrevistados e às suas famílias, que permitiram que esta dissertação fosse realizada.

À minha família, pelo apoio incondicional a todas as minhas escolhas e pela base que todos me deram, sem o qual este percurso não seria possível.

Ao Raphael, marido e companheiro, pelo incentivo, pela compreensão, e pelo apoio nos bons e nos maus momentos.

Resumo

Martins, Luiza de Souza e Silva; Féres-Carneiro, Terezinha. **Divórcio: a criança nos novos arranjos familiares**. Rio de Janeiro, 2011, 91p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

O aumento na frequência de divórcios tem levado especialistas a estudar, cada vez mais, os reflexos deste evento no sistema familiar e na vida de cada um dos membros da família. Em uma perspectiva sistêmica, entende-se que o divórcio é um momento de crise no sistema familiar, e que exige uma reorganização e uma renegociação de fronteiras. Por outro lado, em uma perspectiva psicanalítica de casal e família, o luto da dissolução da identidade conjugal deve ser elaborado, uma vez que deve haver um desinvestimento libidinal. A criança, como parte do núcleo familiar, passa por estas transformações e deve também se adaptar. Mas de que modo ela absorve as informações que são passadas a ela? De que forma ela compreende as mudanças que estão ocorrendo? Qual a sua percepção sobre o relacionamento dos pais, passados alguns anos da separação dos mesmos? Foi na tentativa de compreender um pouco melhor estas questões que este trabalho foi concebido. Realizou-se um estudo de campo, no qual foram entrevistadas dez crianças, na faixa etária entre 9 e 12 anos, e cujos pais estivessem separados há, pelo menos, dois anos. Dentre os resultados da pesquisa, encontrou-se uma tendência nos pais, de acordo com a perspectiva das crianças, de buscar uma forma de interagir, colocando os filhos em foco, mantendo um bom relacionamento. Apesar disto, em outros casos, as crianças percebem que os pais têm dificuldades para negociar e chegar a novos acordos, vivendo em constantes conflitos ou evitando contato com o ex-cônjuge.

Palavras-chave

Divórcio; criança; reorganização familiar

Abstract

Martins, Luiza de Souza e Silva; Féres-Carneiro, Terezinha (Advisor). **Divorce: children in the new family arrangements**. Rio de Janeiro, 2011, 91p. MSc Dissertation – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The increase of divorce rates made specialists study the reflexes that this event has for the family system and for each family member. In a systemic perspective, it's understood that the divorce happens like a crisis, demanding reorganization and border renegotiation from the family system. In a family and couple psychoanalytic perspective, the family must grieve the end of the relationship and reinvest the libido. Children, as a part of the family, also have to adapt to the changes. But, in which way they understand the information that is given to them? How they comprehend all the changes that are happening? What's their perception about the parental relationship, a few years after the divorce? This study is an attempt to clarify a little more each of these questions. A field research was made, in which ten children – who had their parents divorced for, at least, two years –, that had from nine to twelve years old, were interviewed. Between the results, it was found that, according to the children's perspective, parents are trying to find a way to interact, putting children first, maintaining a cooperative relationship with the ex-partner. In other cases, children perceive that their parents are experiencing difficulties to negotiate and to find new ways to relate. In these cases, the former spouses live in constant conflicts, or avoid any kind of contact with each other.

Keywords

Divorce; children; family reorganization

Sumário

1. Introdução	9
2. O casal frente à família, ao casamento e ao divórcio	12
2.1 - A visão sistêmica	12
2.2 - Autonomia feminina e mudança na família	14
2.3 - Casamento	16
2.3.1 - A formação do vínculo	17
2.3.2 - A formação do casal	20
2.4 - Nascimento dos filhos	22
2.5 - Divórcio	24
2.5.1 - O processo de legitimação do divórcio	24
2.5.2 - A dissolução do vínculo conjugal	28
3. A criança frente à sociedade e ao divórcio	33
3.1 - A história da infância	33
3.2 - A criança frente ao divórcio dos pais	35
3.3 - Os reflexos do divórcio nas crianças	38
3.4 - As questões de guarda	47
4. Pesquisa de campo	52
4.1 - Sujeitos	52
4.2 - Procedimentos	53
4.3 - Análise e discussão dos resultados	53
4.3.1 - Lembrança da separação	54
4.3.2 - Brigas antes e após a separação	57

4.3.3 - Discordâncias entre os pais	60
4.3.4 - Sentimentos relacionados à separação	62
4.3.5 - Aspectos positivos e negativos da separação	63
4.3.6 - Tempo passado com cada um dos pais	66
4.3.7 - Estabelecimento de regras relacionadas à criança	68
4.3.8 - Relacionamento em família.....	71
4.3.9 – Filhos de pais casados x filhos de pais separados	74
4.3.10 - Envolvimento da criança nas questões parentais.....	76
5. Considerações finais	81
6. Referências bibliográficas	84
Anexo I	90
Anexo II	91

1 Introdução

As rupturas nos casamentos, cada vez mais comuns, têm gerado transformações no conceito de casamento e na expectativa que se tem com relação a este, resultando na construção de novos valores que são agregados na sociedade. De acordo com Giddens (1993), os casamentos da atualidade estão baseados em um ideal de relacionamento igualitário de direitos e de deveres. Porém, segundo Jablonski (2009), esta igualdade, na prática, não está sendo alcançada, podendo ser um dos causadores das altas taxas de divórcio, uma vez que as expectativas em relação ao casamento não estão sendo confirmadas.

A partir do momento em que as taxas de divórcio começaram a aumentar, estudos sobre a vivência da dissolução conjugal foram feitos, sendo considerado que o divórcio adicionaria uma fase no Ciclo de Vida Familiar (Carter & McGoldrick, 1995). O casal teria que viver o luto de sua separação para que pudesse, posteriormente, reinvestir em algo novo a energia que estava investida no antigo relacionamento. Neste sentido, muitas pesquisas foram feitas no Brasil sobre como os casais vivenciam este processo.

Porém, quando estes casais têm filhos, a separação se torna um pouco mais complexa, pois os cônjuges precisam separar a conjugalidade da parentalidade, terminando o relacionamento conjugal sem que haja um afastamento emocional dos filhos. Nos Estados Unidos, muitas pesquisas foram feitas para se estudar a vivência dos filhos da separação dos pais (Amato, 2000, 2004, Hetherington, 1979, Wallerstein, 1987, Wallerstein & Kelly, 1979, 1996), mas, no Brasil, este material ainda é escasso.

Desta forma, o presente trabalho tem como objetivo compreender como as crianças vivenciaram o processo de separação dos seus pais, e como elas vêem que as relações familiares se estabeleceram posteriormente. Busca-se averiguar a forma como foi negociada a educação e a criação dos filhos, o estabelecimento de regras e a tomada de decisão em relação a eles, e como estes vêem a proximidade com cada um dos pais.

No segundo capítulo, é dado um enfoque maior ao casal. Inicialmente, é abordada a perspectiva sistêmica dos processos que ocorrem no ambiente familiar. A entrada ou a saída de membros na família demanda uma reorganização de todos os envolvidos e, por isto, quando se pensa em formação e rompimento de uma relação conjugal, é importante considerar mais do que o casal que está casando ou se separando.

Posteriormente, são abordadas as transformações sociais, que foram fundamentais para que o casamento se constituísse na forma como é visto hoje. A Revolução Feminista e a reivindicação feminina por direitos igualitários tornaram possível que as mulheres pudessem, cada vez mais, escolher com quem queriam se casar e, uma vez casadas, se queriam permanecer neste relacionamento.

Em seguida, é discutido o casamento, tanto na constituição do vínculo conjugal, a partir da abordagem psicanalítica de casal e família, quanto na formação do casal como um novo sistema. O vínculo do casal é iniciado com uma identificação projetiva de cada um dos membros, projeção esta que irá definir as expectativas de cada um em relação ao outro (Shine, 2002). Neste sentido, forma-se o vínculo, cujas características relacionais se baseiam nestas expectativas, quando são confirmadas ou frustradas. Willi (1985) descreve a formação do inconsciente comum e o jogo colusivo, e define quatro tipos de colusão, referentes ao jogo colusivo e ao inconsciente comum. Utilizando como referência a abordagem sistêmica, problematiza-se a questão da formação do casal na negociação de regras de funcionamento, e na possibilidade de cada um dos membros do casal conseguir sair do sistema da geração anterior para formar as crenças e valores desta nova família em formação.

Ainda neste capítulo, discute-se o momento do nascimento dos filhos e as alterações sofridas pelo casal quando este filho entra em cena. Mais uma vez, é importante uma negociação, mas, desta vez, a respeito da criação da criança e do papel do pai e da mãe no dia-a-dia dos cuidados e da educação.

Encerrando o capítulo, o divórcio é abordado, tanto em relação à dissolução do vínculo conjugal quanto à dissolução do sistema conjugal. Neste sentido, como o casamento possui um vínculo inconsciente, quando o divórcio ocorre, é importante que esta identidade conjugal seja dissolvida. O que ocorre, muitas vezes, é que os casais se separam, mas continuam mantendo o vínculo estabelecido, mesmo que seja na forma de litígio. São apontadas, também, as

etapas pelas quais os casais passam para que se possa transformar um sistema familiar de pais casados para um sistema familiar de pais separados.

No capítulo três, é dado um enfoque maior na criança como parte do sistema familiar. Inicialmente, são abordadas as transformações na concepção da infância e dos cuidados com a criança. De acordo com Ariês (1978), a infância como a conhecemos hoje é produto da sociedade contemporânea, assim como, para Badinter (1985), é o amor materno.

Em seguida, são abordadas as mudanças sociais, que transformaram a forma como a sociedade e os especialistas compreendem o lugar da criança no divórcio dos pais. Inicialmente, entendia-se que o divórcio dos pais era prejudicial para os filhos, uma vez que estes estariam sendo criados em famílias ditas problemáticas. Com o tempo, o divórcio foi sendo socialmente mais aceito e passou a ser considerado como um evento estressante para todos que o vivenciam, sendo este nível de estresse prejudicial ou não para o desenvolvimento dos filhos.

Por fim, ainda neste capítulo, são levantadas pesquisas que tiveram como objetivo estudar a forma como as crianças passam pelo divórcio de seus pais. Com uma perspectiva mais ou menos otimista, as pesquisas mostram que algumas crianças se adaptam bem à nova situação, enquanto outras apresentam sintomas e dificuldades de adaptação.

No capítulo quatro, é apresentada a pesquisa de campo, realizada com crianças que vivenciaram o processo de separação dos pais. O relato destas crianças é discutido com a fundamentação teórica apresentada anteriormente, com o objetivo de compreender a forma como os filhos enxergaram o divórcio dos pais e como o relacionamento familiar está estabelecido no momento das entrevistas.

2

O casal frente à família, ao casamento e ao divórcio

Para que se possa pensar na forma como uma família passa pelos processos de mudança, primeiramente, é importante que se entenda como o grupo familiar se constitui, segundo uma das visões adotadas no presente trabalho: a visão sistêmica. Compreender a família como um sistema significa pensar que os membros da mesma possuem uma forma de funcionamento específica, a partir de mitos, crenças, valores e expectativas, que são adotados pelos membros deste sistema. Em seguida, é discutido o casamento, o nascimento dos filhos e o divórcio, de acordo com as perspectivas sistêmica e psicanalítica de casal e família.

2.1

A visão sistêmica

De acordo com Carter e McGoldrick (1995), o sistema familiar compreenderia todo o sistema emocional de três ou quatro gerações, mesmo se pensarmos na sociedade moderna, na qual convivem, sobretudo, famílias nucleares. Isto se deve ao fato de que estes núcleos seriam influenciados pelo sistema ampliado das três ou quatro gerações, no que diz respeito às reações aos relacionamentos passados e presentes, prevendo a forma como reagirão no futuro. Ainda segundo as autoras, mesmo que a geração contemporânea aja como se os relacionamentos familiares pudessem ser rompidos em virtude de conflitos, este rompimento traria prejuízos para a própria subjetividade dos indivíduos:

“Quando os membros da família agem como se os relacionamentos familiares fossem opcionais, eles o fazem em detrimento de seu próprio senso de identidade e da riqueza de seu contexto emocional e social.” (Carter & McGoldrick, 1995, 10)

Quando o sistema está estabilizado, podemos dizer que está em homeostase, e cada evento que gera estresse demanda que ele se reorganize. De acordo com uma pesquisa realizada por Holmes e Rane (1967) a maioria dos

eventos considerados mais difíceis de superar envolve a entrada ou a saída de um membro da família:

“de uma lista de 43 eventos estressantes na vida, avaliados por 394 sujeitos em termos de intensidade e período de tempo necessário para ajustar-se a eles, dez entre os catorze primeiros envolviam ganhar ou perder um membro da família” (Hoffman, 1995, 87)

Diversos autores buscaram organizar uma lista de eventos que provocariam uma necessidade de mudança do sistema familiar, constituindo o que chamaram de Ciclo de Vida Familiar. Neste trabalho será adotada a proposta de Duvall (1977), que separa o ciclo vital em oito estágios, que estariam relacionados às idas e vindas dos membros da família. Para este autor, a educação seria o elemento que organiza a vida familiar. Carter & McGoldrick (1995), a este respeito, afirmam que, em cada estágio do Ciclo de Vida, o processo a ser negociado é a expansão, a contração e o realinhamento do sistema de relacionamentos, para que a família – o sistema familiar – possa suportar de forma funcional a entrada, a saída e o desenvolvimento de seus membros.

“Eles [os sistemas] permanecerão estáveis enquanto o ambiente em torno deles não mudar, ou enquanto os elementos internos não mudarem; mas, se isso acontecer, ou o sistema entrará em colapso ou responderá mudando para um novo ‘assentamento’ que satisfaça as demandas do novo campo. (...) Assim, emerge um conjunto de padrões, opções e possibilidades completamente diferentes. (...) Mas ele [o conjunto de padrões], também, é regulado por normas e não mudará até que novas pressões do campo imponham um novo pulo” (Hoffman, 1995, 86)

De acordo com Hoffman (1995), toda vez que alguém morre ou sai do sistema familiar, ocorreria uma “crise de desmembramento”, ao passo que a “crise de acréscimo” estaria relacionada à entrada de alguém na família. Neste sentido, quem está no sistema deve se reorganizar para se adequar à entrada desta(s) nova(s) pessoa(s), e quem saiu deve se reorganizar em seu novo sistema. Para Haley (1973), quando há um conflito entre a permanência e a saída de um membro da família, um sintoma surge. Segundo este autor, os comportamentos patológicos emergem quando, em algum estágio do ciclo de vida familiar, o desligamento de uma geração em relação à outra não ocorre ou é retardado.

O movimento de um sistema de um estado para o outro se dá, para Hoffman (1995), em saltos, como na “função de medida” desenvolvida por Ashby em *Design for a Brain* (1960). Neste sentido, os estresses provocados no sistema

familiar o levariam a um estado crítico, ponto no qual o sistema não conseguirá seguir em frente permanecendo intacto. Famílias que não conseguissem dar este salto estariam em uma “espiral crônica”, avançando no tempo, sem ir ao próximo estágio, mantendo a homeostase sintomática. Levando isto em consideração, os sintomas poderiam ser considerados como formas de negociação, um arranjo que surge para que as transformações não ocorram. Apesar disto, mesmo que pareça estar parada em um mesmo ponto, a espiral está sempre avançando no tempo, e nunca deixa de ter potencial de mudança.

Muitas vezes, o que ocorre em um sistema familiar sintomático é que um dos membros é colocado e se coloca no papel de “bode expiatório”. Esta pessoa, o “paciente identificado”, acaba sendo considerada por todos como a responsável pelos problemas que estão ocorrendo na família.

O sistema familiar, como parte de um grande sistema – a cultura – é influenciado pelas mudanças na sociedade. Muitas das mudanças que ocorreram na configuração familiar foram facilitadas pelas conquistas da mulher, conquistas estas que colocaram em questão a estrutura tradicional, na qual o homem era a figura de autoridade. As mulheres lutavam para ter mais autonomia para tomarem suas próprias decisões, e foi exatamente a partir daí que se tornou possível pensar em novos arranjos familiares.

2.2 Autonomia feminina e mudança na família

Até certo momento da História, nas famílias chamadas tradicionais, os casamentos eram planejados pelos pais, que definiam quem iriam ser os pares, de acordo com os bens que cada um dos pretendentes tivesse. O pai, então, transferia a guarda de sua filha para o futuro marido, que passaria a ser o responsável por prover financeiramente a família que estava se formando.

O casamento era entendido, neste momento, como uma instituição que deveria ser financeiramente benéfica para ambas as famílias (do marido e da esposa), e o objetivo principal era o novo casal dar continuidade às famílias de origem, tendo filhos (Giddens, 1993). Assim sendo, não haveria o ideal de que um casamento fosse para a felicidade individual dos cônjuges e, portanto, não haveria necessidade de separação ou divórcio.

Desde o século XIX, principalmente em função da Revolução Industrial, cada vez mais pessoas passaram a lutar em prol dos direitos da mulher e de sua emancipação (Socci, 1983). Segundo Socci (1983), com a Era da Industrialização, as mulheres passaram a buscar trabalho para complementar a renda familiar, mas a sociedade ainda tinha muito preconceito com relação a esta atitude. A estrutura familiar estava começando a se modificar, e as esposas – e as mulheres de forma geral – estavam querendo ganhar espaço dentro e fora de casa.

A partir da Revolução Feminina, a mulher pôde efetivamente fazer uso de preservativos para impedir a gravidez, sem que estivesse transgredindo sua obrigação de procriar. Ela passou a poder, também, ter filhos de diversos relacionamentos, e mantê-los morando na mesma casa, dando origem à família co-parental (Roudinesco, 2003).

De acordo com a autora, todos os novos conceitos que estavam surgindo remetiam a uma perda da dominação masculina como modelo de conceituação da família. Não apenas como resultado da busca das mulheres por mais autonomia, mas também pela transformação nos valores sociais, a modernidade passou a valorizar o individualismo, quebrando a tradicional verticalidade social e tornando sua estrutura mais horizontal, sem hierarquia, com todos os indivíduos passando a ser autônomos e funcionais.

Intelectuais dedicados ao estudo da realidade da família começaram a surgir a partir dos anos 60/70, aconselhando casais sobre suas vidas sexuais e pais sobre sua vida parental. Passou a ser esperado das ciências humanas e dos cientistas sociais que desenvolvessem estudos e medidas, e que tratassem os assuntos relacionados à sociedade como uma ciência exata.

Roudinesco (2003) sugeriu que a sociedade dos anos 70 seria individualista e narcísica, em contraste com a sociedade edipiana anterior. Esta mudança no social demonstrava que o múltiplo era mais valorizado que o um, ao mesmo tempo em que a desordem era normatizada em uma religião do eu, em um imediatismo e uma abolição do conflito e da tradicionalidade.

Posteriormente, por causa da forte luta pela liberdade e pelo fim da autoridade, houve um movimento de retorno em busca da reconstrução de si, de uma norma centrada. Os indivíduos desse momento eram considerados pela autora ao mesmo tempo transgressores e normatizadores.

Com as mudanças que ocorreram na transformação da sociedade tradicional para a sociedade moderna, tornou-se viável pensar em separação e recasamento. Por isto, é importante que se pense a forma como os casais seguem o curso do casamento, do nascimento dos filhos e do divórcio – fases do ciclo de vida familiar – para, posteriormente, ser possível pensar em como estes eventos podem ser experienciados pela família como um todo e pela criança particularmente. A seguir, serão abordadas as especificidades destas três fases do ciclo de vida familiar.

2.3 Casamento

De acordo com Freud (1930/1987), a formação da família é a busca de inserção no “mundo civilizado”, com a intenção do encontro de um “continente”. É necessário, para o autor, que o ser humano suporte o mal-estar do convívio com o outro, em prol do pertencimento. Groeninga (2003b) afirma que o amor leva a uma mudança do egoísmo para o altruísmo, na medida em que o outro passa a ser considerado como importante, e não só o “eu”. Ainda assim, segundo a autora, convivemos com o conflito entre estas duas instâncias ao longo de toda a vida, na medida em que este constitui o ser humano.

A transição da noção de casamento como um arranjo entre famílias com o propósito da manutenção dos bens familiares para a noção de um vínculo emocional conjunto se dá, segundo Giddens (1993), com o surgimento dos métodos contraceptivos e de uma sexualidade sem propósitos de procriação. Para o autor, esta mudança para o que ele chamou de sexualidade plástica corroborou para o surgimento dos ideais de liberdade e de auto-realização no casamento. Passou-se a valorizar, então, a intimidade do casal, entrando em decadência a imagem do pai e marido dominador e o surgimento de uma “paternidade ética” (Roudinesco, 2003:38).

No que diz respeito à valorização da intimidade, Roudinesco (2003) afirma que foi um movimento que reforçou os laços familiares. Apesar disto, este sentimento, mesmo sendo considerado como muito afetivo, estava calcado no indivíduo, e o processo de individualização é considerado, pela autora, como característica mais marcante da sociedade moderna. Por isto, a partir de um certo

momento, os fortes laços familiares passaram a ser considerados como barreiras para a busca da liberdade, devendo ser combatidos.

Tendo em vista as mudanças na vida familiar e na constituição do laço conjugal ao longo dos séculos, serão abordados, a seguir, aspectos relacionados à formação do vínculo do casal na sociedade contemporânea.

2.3.1 A formação do vínculo

Tomando o relacionamento amoroso como um investimento da libido, pode-se dizer que a escolha de um parceiro se daria através de uma projeção daquele que busca. Shine (2002) usa o conceito de “identificação projetiva” para denominar este processo:

“A escolha inconsciente do cônjuge foi feita parcialmente porque se ‘reconhece’ que este outro é um bom receptáculo para projeção de aspectos próprios. É o que se pode chamar de escolha inconsciente compartilhada, afim de que cada cônjuge se encarregue de conter partes excindidas do outro. (...) Este processo pelo qual partes excindidas do *self* são vistas no companheiro é o que se denomina *identificação projetiva*. Ela ocorre em todos os relacionamentos humanos e, como não poderia deixar de ser, de forma bastante significativa nos relacionamentos conjugais” (p.66)

A este respeito, Willi (1985) aborda a questão do vínculo conjugal como um acordo, um jogo inconsciente, que ele batizou de colusão. Para o autor, as fantasias e idealizações inconscientes emergem no encontro do casal, formando um inconsciente comum. Com o dia-a-dia do casamento, as expectativas em relação ao parceiro são frustradas, fazendo com que os indivíduos se deparem novamente com seus conflitos infantis, que, por sua vez, colaboram para o surgimento de conflitos entre os membros do casal.

Ainda segundo o autor, este jogo colusivo existe desde a escolha do parceiro, e se aprofunda ao longo da vida marital. Para traduzir a qualidade do vínculo do relacionamento conjugal e possibilitar uma leitura mais sistematizada das dificuldades que enfrentam os casais, Willi define quatro tipos de colusão: narcisista, oral, anal-sádica e fálico-edípica. Cada uma destas formas de se relacionar implica em diferentes formas de vinculação e de conflitos conjugais, resultando em variadas dificuldades quando o casal decide se divorciar.

Na colusão narcisista, a escolha do parceiro é realizada por um sujeito que busca alguém que não tenha aspirações próprias, e que possa admirá-lo. Este parceiro, por outro lado, se entrega totalmente, idealizando ser “absorvido” pelo outro, abrindo mão de sua própria identidade, assumindo o papel que Willi chama de “narcisista complementar”. Nesta forma de vinculação, o narcisista acaba por se sentir aprisionado nas expectativas do outro, agredindo o companheiro na tentativa de preservar sua própria identidade.

Quando este relacionamento se rompe, o narcisista é o primeiro a abandonar o cônjuge, buscando outra companhia para preencher o vazio. O narcisista complementar, por sua vez, não consegue romper com o ex-parceiro, seguindo fiel, com a fantasia de que o outro nunca irá encontrar outra pessoa que irá compreendê-lo e amá-lo como ele próprio o fez, imaginando que um dia isto será percebido.

A colusão oral remete ao primeiro ano de vida da relação mãe-filho, na qual um é o filho desamparado, e o outro exerce a função de mãe totalmente dedicada, com disposição para ajudar o parceiro incondicionalmente. Os conflitos relacionados a esta forma de vinculação dizem respeito ao retorno do recalcado, quando o parceiro na função de filho começa a demandar uma “mãe ideal”, que o frustra, o que faz ser atualizada a imagem da “mãe má”. Assim, o outro é colocado em uma posição de fracasso, e, por sua vez, tenta aumentar seus esforços de cuidador, pois se sente ameaçado pela “mãe ideal”.

Estes conflitos acabam por enrijecer cada vez mais as defesas de cada um. O parceiro na posição de filho passa, então, a se tornar uma pessoa sempre insatisfeita com o outro, se sentindo insaciável, e o parceiro mãe passa para uma postura de cobrança e desaprovação do “filho”, em um esquema que se retroalimenta. Os membros deste casal, ao mesmo tempo em que se sentem numa situação insuportável, temem a perda da expectativa inicial, tornando difícil a dissolução deste vínculo.

Considerada por Willi como mais freqüente nos casais, a colusão anal-sádica faz alusão ao momento em que a criança está começando a buscar autonomia, em um antagonismo independência-dependência, atividade-passividade. Nesta forma de vinculação, os cônjuges se questionam sobre até que ponto podem e devem tolerar as aspirações de autonomia do parceiro sem colocar em risco a própria relação. Há uma demanda de subordinação por ambos os

parceiros, para que haja uma sensação de segurança. O parceiro com uma dominação mais ativa, quando em situações de comando, sente uma ambivalência, pois deseja e espera reconhecimento e aprovação dos subordinados, o que leva a uma sensação de insegurança que faz com que ele tente se impor mais ainda, sem admitir ser questionado.

Por outro lado, o sujeito passivo da relação se satisfaz por não precisar se colocar, não assumindo uma responsabilidade direta no que concerne ao casamento. Com essa submissão, ele acaba por ter o controle da situação, pois a atitude dócil faz com que se extinga qualquer traço de poder, na medida em que a solicitação está sendo voluntariamente aceita, e não imposta pelo outro.

Cada membro do casal deseja ter uma parcela de poder, para evitar ser dominado. A comunicação, na maioria das vezes, mostra-se falha, pois nenhum dos dois quer escutar. A separação destes casais dificilmente ocorre, em função da constante delimitação e afirmação mútuas, e, mesmo quando ocorre judicialmente, os parceiros freqüentemente mantêm o vínculo de alguma forma.

Por fim, a colusão fálico-edípica emerge de um Complexo de Édipo mal resolvido. Quando adultas, as mulheres se utilizam da sedução, na expectativa de que a entrega sexual preencha o parceiro, sem que seja necessário envolvimento mais profundos.

Os homens, por outro lado, acabam morando com a mãe por mais tempo, casando-se tarde. Na tentativa de se desligarem da sujeição à mãe, praticam esportes radicais. No casamento, estes homens são muito dedicados à família, se considerando os únicos responsáveis pela manutenção do casamento, e abdicam da passividade para manter o relacionamento, e não dependerem novamente de uma figura materna.

Neste tipo de vínculo relacional, após algum tempo de convivência, o homem volta a sentir necessidade de dependência da figura materna, e a mulher começa a culpá-lo por esta fragilidade. O homem tolera os ataques da mulher, assumindo uma postura passiva, se colocando no lugar de vítima.

As questões da formação do vínculo conjugal influenciam diretamente na forma como o casamento será regido. Além das questões inconscientes na formação do vínculo, há questões relacionadas à formação do casal que devem ser consideradas quando é formado um novo núcleo familiar, que serão tratadas a seguir.

2.3.2 Formação do casal

De acordo com Carter & McGoldrick (1995), a formação do casal é a fase mais difícil e mais complexa do Ciclo de Vida Familiar. A visão romântica de que é o momento mais feliz e mais fácil atrapalha a transição, pois tanto o novo casal quanto a família ampliada não permitem que haja outro sentimento, senão a felicidade.

As autoras diferenciam, no casamento, a fusão e a intimidade. A fusão é definida como uma busca pela complementação de si através do outro, que é sempre insatisfeita, pois, neste caso nega-se a condição incompleta do ser humano. A intimidade, por outro lado, está relacionada à necessidade de compartilhar, permitindo a qualidade de diferente do outro e a diferenciação entre o eu e o outro.

De acordo com McGoldrick e Gerson (1995), para que um casal possa começar uma nova família, ambos têm que chegar a um acordo com suas famílias de origem. Algumas triangulações com membros da família podem começar na fase do casamento, e podem interferir no atual vínculo conjugal. O relacionamento com os familiares, a rotina da casa e outras regras de funcionamento do relacionamento terão que ser negociadas entre marido e mulher, o que pode ameaçar o estilo de vida de uma família, fazendo com que o conflito se polarize entre vítimas e vilões.

Em relação ao momento que o casal escolhe para se casar, Friedman (1995) afirma que ocorre, muitas das vezes, seis meses após uma grande mudança na família de origem de um dos membros. Quando ele ocorre muito cedo ou muito tarde – tendo como referência a cultura – indica que há questões que não foram elaboradas com a(s) família(s) de origem.

“O que pode ser dito a respeito dos indivíduos que tendem a operar perto dos extremos [casando muito cedo ou muito tarde] é que eles vêm de famílias que têm dificuldade em estender seus relacionamentos, em outras palavras, em manter distâncias diferentes com uma pessoa ao longo do tempo. Eles tendem a controlar seus sentimentos com um interruptor liga/desliga – é tudo ou nada.” (Friedman, 1995, 113)

Segundo Berthoud e Bergami (1997), é na “fase de aquisição” que um casal recém-formado está adquirindo, entre outras coisas, a identidade

conjugal. Neste momento, a intimidade entre os cônjuges está se desenvolvendo, em uma fase na qual as diferenças individuais terão que ser, em muitos momentos, deixadas de lado em prol da unidade do casal.

Ao longo da fase supracitada, as “regras” de funcionamento do casamento estão sendo estruturadas, com base nas crenças e valores de cada membro do casal. Essas crenças e valores, segundo as autoras, se estruturariam através das experiências individuais, e fundamentam o que será compartilhado ou não e como será compartilhado, no que diz respeito aos investimentos do casal e de cada um individualmente. Pode-se afirmar, desta forma, que a “fase de aquisição” implica em uma negociação conjunta, para que se possa chegar a uma forma de funcionamento na qual os dois concordem, e se forme a identidade conjugal (Féres-Carneiro, 1998).

Além das experiências individuais, Berthoud e Bergami (1997) dão grande valor à transmissão geracional de valores. De acordo com as autoras, são os relacionamentos dos indivíduos com os seus pais que direcionarão a forma de se relacionar de cada um. Assim sendo, a bagagem familiar que cada membro do casal traz para o relacionamento também pode interferir no entendimento de como se relacionar e de como estruturar um relacionamento amoroso.

Para McGoldrick (1995), a mudança no papel das mulheres, bem como a facilidade contemporânea para casamentos interculturais e a distância das famílias de origem, carrega o casal, no sentido de eles próprios definirem os padrões de relacionamento, em comparação com as famílias tradicionais, nas quais as famílias de origem definiam estes padrões. Ainda assim, a autora considera que a liberdade concedida aos casais hoje em dia, por si só, os deixaria mais independentes para definirem seus relacionamentos amorosos da forma como achassem melhor, podendo romper ou não com os valores das gerações mais velhas.

Com relação ao papel da mulher na sociedade atual, McGoldrick (1995) acredita que o crescimento de status feminino está sendo fonte de muita instabilidade e insatisfação nos relacionamentos conjugais. Segundo a autora, existem evidências de que, nos relacionamentos nos quais ambos os cônjuges são igualmente bem-sucedidos, há um potencial de ocorrência de problemas. Tal fato poderia estar relacionado com a corrente transformação na sociedade na direção da igualdade dos sexos, que ainda está mais no âmbito do desejo do que na prática

do relacionamento, podendo ser fonte de conflitos nos casamentos (Jablonski, 2009).

Muitas destas questões são afloradas quando nasce um filho, pois, além de terem que lidar com as questões do casal conjugal, os cônjuges devem lidar com as regras de educação e de criação dos filhos. O nascimento do primeiro filho demanda, do casal, uma nova estruturação familiar.

2.4 Nascimento dos filhos

De acordo com Bradt (1995), o estágio do ciclo de vida familiar que provoca mudanças mais profundas na família nuclear é deixar de ser um casal sem filhos para ser um casal com filhos pequenos. O autor considera que a introdução de uma criança no sistema é o maior desafio que o casal pode enfrentar, pois o casamento com filhos cria um conflito de paradigmas entre as crenças, valores e atitudes de homens e mulheres, entre as gerações mais velhas e as mais novas, e entre o mundo do trabalho e a vida privada. Cinco questões são apontadas por Bradt como possíveis conflitos de crenças que podem gerar conflito quando um casal têm filhos: a crença na igualdade entre os sexos; a crença no casamento igualitário; equilíbrio entre a vida profissional e a vida doméstica; e, as políticas das empresas e do governo relativas às famílias que trabalham e têm filhos pequenos.

Além disto, surge o que se chama de casal parental em adição ao casal conjugal. A partir do nascimento do primeiro filho, marido e mulher devem ser capazes de cuidar dos filhos sem deixar de lado a intimidade do casal.

“Durante a transição para a paternidade e para o tornar-se uma família com filhos pequenos, os pais precisam assumir a pesada responsabilidade de criar os filhos ao mesmo tempo em que tentam manter seu próprio relacionamento” (McGoldrick & Gerson, 1995, p.148)

Uma questão, que deve ser levada em conta quando um casal resolve ter filhos, é o espaço que essa criança tem dentro da família. Tanto o homem quanto a mulher contemporânea, na grande maioria das vezes, dependem de um trabalho fora de casa, deixando as crianças, cada vez mais, aos cuidados de terceiros

(babás, creches, avós, etc.), e, cada vez menos, há espaço para filhos na vida dos casais.

Por outro lado, quando a criança nasce para preencher uma perda, um vácuo, os pais ficam superenvolvidos com seus filhos, podendo levar a uma falta de clareza entre as diferentes gerações, além de uma sobrecarga neste relacionamento pais-filhos. O vazio na vida destes pais pode ter sido ocasionado pela perda dos próprios pais, pela falta de intimidade conjugal, ou pela falta de participação de um dos cônjuges na esfera do trabalho não-doméstico, podendo levar ao que é chamado na clínica de *família centrada na criança* (Bradt, 1995).

Em relação à perspectiva de ter filhos, os homens são mais positivos do que as mulheres. Tal fator pode ser reflexo de uma consciência delas sobre o papel sobrecarregado da mulher contemporânea, que ainda é a maior responsável pelo cuidado com os filhos, tendo que conseguir manter uma vida profissional satisfatória. Levando em consideração que as taxas de divórcio são altas, – com grande possibilidade de que as mães tenham que manter uma casa sozinhas, em algum momento de suas vidas – muitas mulheres acabam escolhendo se dedicar ao trabalhando em tempo integral, muitas vezes se culpando por privilegiar a vida profissional em detrimento do cuidado com os filhos.

“O resultado ótimo deste estágio do ciclo familiar não é simplesmente o de ligar os adultos, como pais, aos filhos. (...) É o de unir os sexos e as gerações no presente e no futuro, e o de colocar o amor numa posição igual à do trabalho” (Bradt, 1995, p.222)

Segundo Peck e Manocherian (1995), uma das épocas em que os casais mais se separam é logo após do nascimento do primeiro filho. Isto pode ser decorrente da grande mudança no relacionamento conjugal, relativa a esta fase do ciclo de vida familiar.

A seguir, serão abordados aspectos relativos à separação conjugal e a como este processo se transformou, na perspectiva da sociedade e na legislação. Questões relacionadas à dissolução do vínculo conjugal – que pode ocorrer antes, durante e depois do divórcio – também serão tratadas.

2.5 Divórcio

Na constituição brasileira o casamento era, inicialmente, definido como “o contrato de direito de família que tem por fim promover a união indissolúvel do homem e da mulher de conformidade com a lei” (decreto nº181 de 1980). As bases religiosas do casamento impediam a sua dissolução oficial – apenas era considerada a separação dos corpos –, idéia que permaneceu na legislação brasileira até a constituição da lei do divórcio, em 1977. A partir deste momento, na Constituição Brasileira, perde-se a noção de indissolubilidade do vínculo conjugal na constituição da família pelo casamento.

2.5.1 O processo de legitimação do divórcio

No período de 1900 a 1960, as leis que regulamentavam o divórcio nos Estados Unidos demandavam que fosse provado em juízo que um dos cônjuges era o culpado por infringir o contrato nupcial. Amato (2004) cita entre os motivos mais recorrentes nos pedidos de divórcio a violência física ou crueldade mental, a infidelidade e o abandono do lar. O cônjuge que fosse considerado inocente na separação teria uma participação maior na divisão dos bens e teria a guarda dos filhos.

O divórcio era visto, nesta época e neste país, como uma punição para o membro do casal que não houvesse cumprido seus deveres maritais, ou que tivesse rompido o contrato nupcial. Para se adequar à demanda crescente de solicitações, muitas das concessões de separação passaram a ser feitas com base na alegação de “crueldade mental”, que, por ser extremamente vaga, permitia diversas interpretações.

A partir de 1960, há uma mudança no papel da autoridade e na estrutura patriarcal da família, que começam a ser questionados. Tal questionamento ia de encontro ao edipianismo freudiano, segundo o qual o pai seria o responsável por impor a lei. A ordem, como símbolo, parecia estar sendo dissolvida, e a nova diretriz era a do desejo (Roudinesco, 2003).

Segundo Giddens (1993), o Movimento Feminista foi o principal

responsável pela busca, por parte das mulheres, de relacionamentos mais democráticos, levando ao término de casamentos nos quais elas se sentiam diminuídas. A partir de 1960, a mulher passou a querer direitos iguais, na sociedade e no relacionamento em família.

Por não conseguirem se reproduzir sozinhos, os homens tinham se apossado do corpo da mulher. Rejeitavam os seus filhos fora do casamento, e supunham que suas mulheres fossem fiéis – não engravidando de outro homem. Após o Movimento Feminista, ocasião em que começaram a lutar por seus direitos, as mulheres acabaram conseguindo reduzir o poder de dominação masculina sobre seus corpos, e caminhavam no sentido de obter autonomia sobre eles, assim como sobre seus desejos e aspirações. O surgimento da pílula anticoncepcional possibilitou a sexualidade plástica, que desvincula sexo e reprodução, reforçando a maior autonomia feminina que teve início nos anos 60 (Giddens, 1993).

A realidade da época tornou possível, entre outras coisas, que o divórcio fosse legalizado na França (em 1791), fragilizando, assim, a força simbólica do casamento, que passou a ser visto como uma união entre duas pessoas, um contrato mais ou menos duradouro, precedido por um rito festivo.

Surgiu daí o conceito de família recomposta, termo que evidencia a fragilidade dos laços familiares ao mesmo tempo em que fala de indivíduos em busca de um equilíbrio entre homens e mulheres, que não poderia ser encontrado na vida social. A desconstrução e a reconstrução recorrentes na contemporaneidade evidenciam, para Roudinesco, a busca de uma soberania, de uma alteridade que agora se mostra incerta. Bauman (2001) vem reforçar a idéia da fragilidade dos laços afetivos na atualidade, afirmando que estes se tornaram líquidos e superficiais.

Nos Estados Unidos, a taxa de divórcios aumentou bruscamente entre os anos 60 e 70, chegando a seu ápice em 1980. Atualmente, cerca de metade das pessoas que estão em seu primeiro casamento, acabam por se separar. Este percentual aumenta para 60% nos recasamentos. Ao que parece, a população começou a ter uma postura mais liberal com relação ao divórcio. Ainda que fosse considerado um episódio lamentável, este passou a ser bastante comum, e, apesar de não ter se extinguido, o estigma colocado nos divorciados tornou-se bastante fraco (Amato, 2004). Ainda assim, alguns especialistas afirmavam que a família

era essencial para que a felicidade pudesse ser alcançada, e o divórcio levaria à perturbação emocional e à infelicidade (Demos, 1978).

Apesar da diferença na legislação de cada estado norte-americano, houve uma mudança de postura da sociedade, e a medida mais relevante para saber se o casamento deveria ou não continuar passou a ser, para a maioria dos casais, o grau de satisfação pessoal dos cônjuges. Assim, estes passaram a requerer o divórcio quando se sentiam infelizes em seus relacionamentos. Foi também nesta época que aumentou o número de pessoas que iam morar juntas sem se casar, comportamento que os cientistas sociais batizaram de “coabitação”.

No Brasil, o divórcio só foi regulamentado em 1977, com a lei número 6.515/77, na emenda Constitucional número 9, de 28 de junho. Ainda assim, o divórcio só passou a ser realizado em cartórios – e não em juízo – a partir de janeiro de 2007, sendo possível apenas para divórcios consensuais, minimizando o custo do processo em 80% a 90%. Para dissolver o casamento civil pelo divórcio, segundo o texto desta lei, deve haver separação judicial prévia por mais de um ano, ou separação de fato, comprovada, por mais de dois anos. Este processo inclui os parceiros provenientes de uniões não legalizadas, incorporados à legislação pelo Estatuto da União Estável, de 1996.

Neste sentido, a separação judicial permitiria que fosse oficializada a dispensa dos deveres de coabitação e fidelidade recíproca, sem romper o vínculo conjugal e, portanto, não permitindo um novo casamento. O divórcio, por sua vez, põe fim ao casamento e aos efeitos civis previstos na lei 6.515, permitindo aos ex-cônjuges que se casem novamente.

Desde 1984, quando o *Instituto Brasileiro de Geografia Estatística* (IBGE) iniciou uma série estatística do número de divórcios no país, houve um aumento percentual considerável até 2007 (370%). O número de casos atingiu o seu pico 30 anos após a instituição do divórcio. O percentual indica que, no ano de 2007, um em cada quatro casamentos foi desfeito (25%).

Ainda segundo o IBGE, dos homens que se casaram em 2003, 90% eram solteiros e 7,84% eram divorciados. Em 2009, o percentual de homens solteiros que se casaram caiu 3% (87,31%), enquanto o de divorciados aumentou 3% (10,83%). Em relação às mulheres, a estatística é parecida: de 2003 para 2009, aproximadamente 3% a menos das mulheres que estavam se casando eram solteiras (caiu de 93,77% para 90,99%), enquanto aproximadamente 2,5% a mais

eram divorciadas (aumentou de 5% para 7,6%). Estes números indicam que, cada vez mais, os casais estão procurando relacionamentos mais satisfatórios, mesmo que precisem se separar e casar novamente.

Recentemente, foi aprovada a Emenda Constitucional (nº66 de 2010) que facilita o processo do divórcio. Esta lei define que não é necessário que o casal espere um ano para se separar e mais um para se divorciar, como era definido na legislação anterior. No caso de ser consensual, o divórcio poderá ser solicitado assim que o casal decidir pelo término do casamento. O autor da Emenda, Sérgio Barradas Carneiro, diz que o processo anterior de divórcio pode gerar constrangimento para os cônjuges, que acabam escolhendo por continuar casados legalmente, impedidos de recasar. Os críticos desta Emenda temem uma banalização do casamento. As vantagens deste novo processo são a diminuição do custo em 50% e um menor desgaste emocional das pessoas envolvidas. A expectativa do *Instituto Brasileiro de Direito de Família* (IBDFam), é de que, com esta emenda, haja uma diminuição de 20% dos processos que são levados para o Judiciário.

De forma geral, múltiplas organizações familiares passaram a ser aceitas socialmente, dando abertura para que se pudesse pensar nos papéis de cada indivíduo nessas (re)organizações. Como foi demonstrado com as mudanças nas leis brasileiras, muito tem sido aceito nesta sociedade há relativamente pouco tempo, como no caso da lei do divórcio. Cada um dos membros da família, em especial os cônjuges, passou a privilegiar a satisfação pessoal, e não mais a manutenção de uma instituição por si só. A facilitação na legislação acabou legitimando as novas configurações familiares existentes na contemporaneidade.

Ainda assim, falar em legalização do divórcio não significa, necessariamente, que o vínculo conjugal foi desfeito. Para que a identidade conjugal seja dissolvida, deve ser possível que os membros do casal possam seguir o curso de suas vidas, mantendo-se apenas como progenitores, no caso de casais com filhos.

2.5.2 A dissolução do vínculo conjugal

Desde que, na espécie humana, existe a cultura, existem também os ritos de passagem. Estes estão, na maior parte das vezes, associados a momentos críticos da vida, tendo, como um dos objetivos, auxiliar nas transições e marcar estes momentos. Em várias religiões, tentou-se criar um rito para o divórcio. Na religião judaica, uma cerimônia foi realizada por mais de 1500 anos, na qual o homem entregava os papéis do divórcio à ex-mulher e dizia “eu me divorcio de ti” (Friedman, 1995).

Friedman (1995) acredita que, para que o ritual de passagem do divórcio possa funcionar, é preciso que, assim como ocorre no casamento, os vínculos anteriores tenham sido desligados. Desta forma, uma mudança real na estruturação do casal e a possibilidade de se criar novas formas de relacionamento não conjugal ocorrerá quando o casal puder elaborar o luto da perda do relacionamento e da morte do casal conjugal.

De acordo com Peck e Manocherian (1995), o divórcio é a fase do ciclo de vida que provoca maior rompimento, aumentando a complexidade para que o sistema familiar possa seguir o seu curso de desenvolvimento. As autoras sugerem que todas as fases seguintes do ciclo vital serão afetadas pelo divórcio, demorando de um a três anos para que o sistema consiga se reorganizar.

“Poucos cônjuges estão preparados para o impacto emocional e físico do divórcio. O divórcio afeta os membros da família em todos os níveis geracionais, por toda família nuclear e ampliada, provocando uma crise para a família como um todo, assim como para cada indivíduo dentro da família”. (Peck & Manocherian, 1995, 291)

Para Caruso (1989), os cônjuges experienciam, no divórcio, a morte do outro dentro de si, no que chamou de morte em vida. Féres-Carneiro (1998) verificou que, apesar dos casais considerarem a separação como a melhor solução para o relacionamento, ela é sempre vivida de forma dolorosa, demandando a elaboração de um luto.

Carter & McGoldrick (1995) afirmam que, apesar de poderem escolher não continuar em um relacionamento conjugal, os parceiros continuam sendo co-

progenitores de seus filhos, e o fato de terem sido casados os designa como “ex-cônjuges”. Quando os membros da família agem como se os relacionamentos em família fossem opcionais, é em detrimento da identidade e da riqueza do contexto emocional e social, pois é, sobretudo, no contexto do sistema familiar, que as referências culturais são passadas de geração em geração.

Neste trabalho, entende-se o divórcio como uma crise no sistema familiar, a partir da qual novas regras de relacionamento devem ser negociadas. Neste momento, a ausência de orientação e de redes de apoio aumenta as dificuldades para que esta crise seja superada, uma vez que não há um modelo de divórcio, já que ainda não é tido como uma transição familiar normativa (Ahrons, 1980).

Hackner, Wagner e Grzybowski (2006) apontam que o processo de renegociação do relacionamento entre os ex-cônjuges após o divórcio demora a acontecer, e pode envolver dificuldades na definição da permeabilidade das fronteiras, o que, por sua vez, pode levar a conflitos. Madden-Derdich e Leonard (2002) definiram o termo *coparentalidade* como o grau de interação entre os cônjuges e a forma como eles decidem questões relacionadas aos filhos. Desta forma, a coparentalidade diz respeito a um interjogo de papéis, para que se possa cuidar da criança, e transmitir valores, ideais e expectativas, em uma co-responsabilidade pelo bem-estar da mesma.

As circunstâncias do término do casamento, a idade, o sexo, a duração do casamento, a posição da família em relação aos papéis de cada um, a qualidade de vida depois do divórcio, todos são fatores que influenciam em como o casal irá lidar com o divórcio e na possibilidade de ajuste posterior. A transição do casal para um ex-casal se inicia antes da tomada de decisão concreta, e termina quando o sistema se reestabiliza. Ahrons (1980) propõe cinco estágios pelos quais as famílias passam nesta transição:

- 1- No momento, pelo menos um dos cônjuges está pensando no divórcio, e começa a realizar um afastamento emocional. Este estágio é marcado por um aumento no estresse e nas brigas. Normalmente, o parceiro que iniciou o processo de separação tem um sentimento de culpa, principalmente se o outro continua não concordando com a decisão. Estudos sobre o término de casamentos indicam que, na maioria dos casos, a decisão de separar não

é mútua, sendo mais tomada pelas mulheres do que pelos homens (Wallerstein & Kelly, 1980; Ahrons, 1981, Féres-Carneiro, 2003)

- 2- No segundo estágio, a família toma conhecimento da decisão. Esta pode ser, para algumas famílias, a fase de maior desequilíbrio. Quando o parceiro que não tomou a decisão a percebe como muito súbita e inesperada, torna-se mais difícil o ajustamento emocional neste início.
- 3- Chega-se na terceira fase quando acontece a separação de fato. O casal está com uma vulnerabilidade emocional aumentada, e, na grande maioria dos casos, existe uma ambivalência de sentimentos, pois, apesar do ressentimento e da raiva, ainda há apego. Homens e mulheres lidam de forma diferente com a situação, as primeiras tendendo a encarar o divórcio de frente, ficando com mais tumultos emocionais, mas depois se recuperam (Kelly, Gigy & Hausman, 1986). Os homens, por sua vez, tendem a mudar o foco da situação para o trabalho, se atarefando cada vez mais, sentindo o mal-estar em momentos posteriores (Chiriboga, Roberts & Stein, 1978).
- 4- No quarto estágio, as novas fronteiras de relacionamento devem se tornar claras, pois os hábitos e rotinas que foram combinados no relacionamento devem ser renegociados. Neste momento, terminar o casal conjugal mantendo o casal parental é a fonte de maiores conflitos, pois não há muitos modelos de papel a serem seguidos. Torna-se mais difícil este processo quando a manutenção do casal parental é utilizada por um dos cônjuges como forma de manter o vínculo conjugal. Ahrons (1986), em estudo realizado durante cinco anos, chegou à conclusão de que a metade dos casais de classe média é capaz de chegar a um relacionamento amigável. Nos achados de Goldsmith (1980), em 95% dos casos estudados, o relacionamento dos ex-cônjuges melhorou consideravelmente um ano após o divórcio.
- 5- No último momento é marcado pela nova organização do sistema familiar. Nesta fase, os familiares são capazes de ter um relacionamento continuado, cooperativo, e todos os membros são incluídos para que seja possível viver bem a paternidade.

Para Féres-Carneiro (2003), para que haja uma desvinculação dos membros casal, é necessário que haja uma dissolução da identidade conjugal, que foi construída no casamento. Assim sendo, os casais devem reconstruir suas identidades individuais, processo que é vivido de forma lenta e dolorosa. Esta reconstrução é marcada, para homens e mulheres, por sentimentos de solidão, mas, ao mesmo tempo, de gratificação, em função da liberdade readquirida. As mulheres, normalmente, sentem maior alívio e auto-valorização, enquanto os homens tendem a ter dificuldades para lidar com o sentimento de “ficar só” (Féres-Carneiro, 2003).

Em um estudo longitudinal, Walerstein e Kelly (1980) verificaram que, após dez anos de divórcio, as mulheres, mais do que os homens, sentiam que suas vidas haviam melhorado (55% de mulheres contra 32% dos homens). Foram as mulheres, também, que relataram mais frequentemente um sentimento de crescimento emocional e psicológico como reflexo do divórcio (64% das mulheres contra 16% dos homens).

Com o intuito de investigar o litígio pós-divórcio, Vainer (1999) realizou um estudo com famílias com processos judiciais. O autor verificou que, em média, a duração do processo é quase a metade do tempo de casamento de cada casal. Além disto, os conflitos que surgem no judiciário são reflexos das formas de vinculação de cada casal. Os achados indicam que os conflitos dos ex-cônjuges variam, mas são baseadas no tipo de colusão estabelecida na união do casal.

Dentre os casos estudados por Vainer (1999), a maioria deles era de casais com colusão do tipo anal-sádica. O autor considera que isto se deve ao contexto de estudo, já que há, nestes casais, muita disputa. As tentativas de regulamentação de visitas e de guarda são utilizadas, por muitos ex-parceiros, para atingir os pontos vulneráveis do outro, como um convite para continuar o jogo colusivo. Portanto, na Justiça, o envolvimento emocional dos ex-cônjuges acaba ocupando maior espaço do que as questões jurídicas propriamente ditas, se configurando como uma manutenção do vínculo que havia sido formado anteriormente, e, por conseguinte, dificultando a dissolução do casal conjugal e a reestruturação do sistema familiar.

Em relação ao relacionamento coparental, Maccoby, Depner e Mnookin (1990) distinguem três padrões: desengajado, cooperativo e conflitante. No primeiro, são raras as conversas entre os pais, e, por isto, não há muito conflito

nem combinações de regras, em uma forma de educação independente entre pai e mãe. No segundo, os pais conseguem separar os conflitos conjugais da função parental, discutindo regras e formas de educação, em uma tentativa de cooperação e apoio ao ex-parceiro. Finalmente, o último padrão é marcado por um nível alto de conflito e baixo de cooperação, no qual os pais ameaçam um ao outro e tendem a envolver os filhos nos boicotes ao ex-cônjuge.

Em suma, é importante entender que, no processo de divórcio, estão envolvidos: o modo de vinculação do casal, as formas de negociação realizadas entre os cônjuges e o lugar do(s) filho(s) no relacionamento em família. Se, nestas etapas do ciclo vital familiar, algo não foi resolvido, ou se novas negociações não forem facilitadas pelos parceiros, pode ser que o processo de separação conjugal seja dificultado, e as colusões estabelecidas no casamento acabem estruturando os conflitos da separação. Soma-se a isto a dificuldade dos casais para encontrarem modelos de papéis a serem seguidos.

3

A criança frente à sociedade e ao divórcio

Durante o período de separação, o casal passa por um processo de readaptação e reajuste, enfrentando conflitos intrapsíquicos e conjugais. A criança, como parte do sistema familiar, passa por estes processos e os vivencia. Considera-se importante pensar no lugar da infância na contemporaneidade.

3.1

A história da infância

De acordo com Ariès (1978), o conceito de infância não existia na Idade Média. Os primeiros anos de vida, considerados na atualidade como uma fase de fragilidade e de inocência, ou seja, a infância, é uma produção social do final do século XVII: na Idade Média, as crianças, assim que começavam a ter mais autonomia para se locomover, entravam no mundo dos adultos. A noção de família como uma instituição, característica principalmente da era medieval, tinha como finalidade a ajuda mútua dos casais, da perpetuação da linhagem familiar e da conservação de bens, não privilegiando a afetividade no relacionamento entre seus membros nem no cuidado com os filhos.

A educação das crianças nesta época ocorria pela sociedade, na medida em que conviviam com os adultos e aprendiam a realizar as tarefas, ao ajudar os adultos. Assim sendo, a idéia de infância estaria atrelada à de dependência, e, por isto, a criança passaria por este período em uma espécie de anonimato. O anonimato, por sua vez, poderia ser justificado pelo alto índice de mortalidade infantil da Idade Média, que tornava frágil demais a figura da criança para que tivesse um lugar mais significativo na sociedade.

Por volta dos séculos XV e XVI, surge o primeiro modelo de sentimento de infância, quando a criança começa a ocupar um lugar no olhar dos adultos, através das brincadeiras e da diversão. É somente com as novas práticas de

higiene, com o advento da vacina e com o controle da natalidade que o cuidado com a criança se tornou relevante.

Com as mudanças na conceituação de família, que passou a ser considerada como um ambiente afetivo – tanto entre os cônjuges quanto entre pais e filhos –, a criança começou a sair do anonimato e ganhar importância. Delimita-se, então, um novo lugar para a mulher, agora voltada para a vida privada, lugar este definido pela maternidade, o que acaba fortalecendo os laços entre ela e o(s) filho(s). A partir deste momento, torna-se relevante que a criança seja escolarizada, educada, que tenha pudor, dando início à idéia da inocência infantil que se torna senso comum no século XVIII.

De acordo com Ariès (1978), estas mudanças na concepção de infância e de família foram possibilitadas pelos eclesiásticos, pelos homens da lei e pelos moralistas, que estavam preocupados com os costumes e com a disciplina. É neste movimento que a família se desloca do espaço público para o espaço privado.

A entrada da criança na escola ocorre ao mesmo tempo do surgimento da família moderna. Os casais, cada vez mais preocupados com o incentivo à felicidade dos filhos, começam a se organizar em volta da prole, buscando a promoção da saúde, dos aspectos afetivos e da educação.

Badinter (1985), em relação ao laço mãe-filho, coloca em questão o amor materno, que é tido pela sociedade atual como instintivo, mas que, segundo a autora, é uma construção social, que começa a tornar-se evidente no final do século XVIII. A este respeito, Badinter (2005) ressalta que a maior vinculação da criança com a mãe se dá em função da diminuição da importância do pai no contexto da família.

No Brasil, a criança começa a ganhar espaço no século XX (Del Priore, 2006). A legislação brasileira de proteção à criança e ao adolescente (abordada no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069) data de 13 de julho de 1990. Este conjunto de leis visa proteger o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade da criança e do adolescente, tendo em vista que eles são seres humanos em desenvolvimento (art. 15), como reitera Julien (2000).

“Nossa modernidade preconiza antes de tudo o bem e o bem-estar; os direitos dos filhos nascem com o dever dos pais e da sociedade de

assegurar o bem. (...) Segurança, proteção, prevenção, assistência, tais são as palavras-mestras do discurso social sobre a família.” (p.23)

Assim sendo, dentre os deveres dos pais, estariam os de sustentar e educar os filhos. De acordo com o Código Civil, quando ocorre a dissolução do casal, as responsabilidades dos pais se mantêm, devendo a criança ter o direito de convivência com ambos.

Levando-se em consideração as questões abordadas, trata-se, a seguir, de estudos sobre como o divórcio pode repercutir nos filhos. As mudanças sociais podem ser acompanhadas através dos resultados das pesquisas, que foram se modificando ao longo dos anos, em uma perspectiva mais positiva em relação aos reflexos do divórcio.

3.2

As crianças frente ao divórcio dos pais

As repercussões da separação dos pais na criança é um tema amplamente estudado nos Estados Unidos, principalmente em função do aumento do índice de separação neste país. Uma das preocupações dos estudiosos americanos é com o bem-estar da criança, que dependeria em grande parte do relacionamento entre os seus pais e do bem-estar dos próprios pais. Porém, não é o fato de estes estarem casados que significa que estarão bem entre si e consigo mesmos. Os conflitos podem ocorrer dentro ou fora do casamento, e, algumas vezes, uma separação pode até ajudar na resolução destes conflitos.

Assim como a sociedade passou a aceitar melhor as novas configurações conjugais e familiares ao longo dos anos, as produções científicas acompanharam este processo. Quando as taxas de dissolução dos casamentos começaram a aumentar consideravelmente, os cientistas eram muito rígidos, afirmando que as crianças não conseguiriam se desenvolver normalmente em famílias com pais separados. Com o passar do tempo, os especialistas passaram a perceber que o divórcio é um momento de crise, durante o qual os membros da família devem se adaptar às novas circunstâncias que se apresentam (Carter & McGoldrick, 1995).

Apesar de não terem ainda uma perspectiva muito clara quanto às conseqüências do divórcio para a família, baseadas na teoria freudiana, as produções científicas do período de 1900 a 1960 enfatizavam a importância da participação ativa de ambos os cônjuges na criação dos filhos. Segundo Amato (2004), as teorias que estudavam o desenvolvimento infantil partiam da premissa de que ambos os pais deveriam estar presentes e casados para que a criança pudesse se desenvolver normalmente.

Desta forma, o crescente número de divórcios poderia levar a um grave problema social, uma vez que uma das principais instituições da sociedade estava se desestruturando. Neste momento, alguns estudiosos começavam a falar em um matrimônio baseado em afeição mútua, dando margem ao surgimento do aconselhamento matrimonial, que tem por objetivo auxiliar os casais a alcançar “um casamento estável e feliz nessa nova era” (Amato, 2004, p. 6), evitando a “catástrofe social” que se anunciava com o aumento no número de divórcios.

As pesquisas sobre os efeitos do divórcio nas crianças começaram a surgir entre os anos de 60 e 70, com sociólogos como Judith Wallerstein, que produziu artigos e livros como “Children of Divorce: Preliminary Report of a Ten-Year Follow-up of Older Children and Adolescents” (Wallerstein, 1987), “Children and Divorce: a Review” (Wallerstein & Kelly, 1980) e “Surviving the Breakup: How Children and Parents cope with divorce” (Wallerstein & Kelly, 1996). O último foi resultado de uma pesquisa com 60 famílias e 131 crianças, gerando muitos escritos acadêmicos publicados por Judith Wallerstein e Joan Kelly na década de 1970.

Apesar de algumas pesquisas confirmarem que o divórcio dos pais pode configurar um prospecto negativo para os filhos, nos anos 70 e 80 outras investigações começaram a produzir afirmativas bem diferentes. Um estudo realizado por Hetherington (1979) concluiu que muitos dos problemas enfrentados pelas crianças investigadas, problemas estes que surgiram após a separação dos pais, foram atenuados uma vez que as famílias puderam se adaptar às novas circunstâncias.

Foi também nesta época que começou a ser levado em conta o fato de que muitos dos problemas das crianças, e que costumavam ser associados ao divórcio, poderiam ter outras causas, como a geração de um ambiente sem estabilidade, em decorrência da dissolução conjugal:

“Robert Emery (1982) mostrou que as brigas conjugais entre casais também surtem efeitos negativos nas crianças, comparáveis aos atribuídos ao divórcio (...) é possível que muitos dos ‘efeitos’ aparentes sejam causados mais pela constante situação de discórdia do que pela ausência de um dos pais” (Amato, 2004, p.11).

Surgem, então, duas perspectivas diferentes sobre os efeitos, nas crianças, da separação dos pais. Conhecida como *perspectiva de déficit familiar*, a primeira destas perspectivas afirmava que a ausência de um dos pais seria prejudicial ao bem-estar da criança. Segundo Amato (2004), estudos que se baseavam nessa visão apresentavam pequenas diferenças estatísticas entre os filhos de pais divorciados e não divorciados, sendo que as conseqüências poderiam ser atribuídas à separação ou a outras causas ambientais.

A segunda delas, a do *pluralismo familiar*, partia do princípio de que as crianças poderiam se desenvolver bem em estruturas familiares diversas, e que cada estrutura tinha aspectos positivos e negativos. Para esta última perspectiva, a melhora nos efeitos negativos se deve em parte à diminuição do estigma que era colocado nos filhos de pais solteiros. Nesta visão, ainda, os processos familiares e a relação entre os membros da família são mais importantes do que a própria estrutura nuclear, no sentido de promover o desenvolvimento e a adaptação infantil:

“A produção de níveis apropriadamente desenvolvidos de calor humano e supervisão por parte dos pais, sendo estes felizes, bem ajustados e competentes, era a chave para o bem-estar da criança (...) era provável que as crianças se encontrassem em melhor situação – e não pior – quando os pais, infelizes em seus casamentos, resolvessem pelo divórcio e fossem em busca de maior felicidade com outros parceiros” (Amato, 2004, p.13).

Desde 1990, as pesquisas sobre os efeitos do divórcio nas crianças ganharam sofisticação, passando a empregar variáveis de controle e incluir indicadores múltiplos, entre outras melhorias. Estas foram viabilizadas por publicações de estudos sobre as famílias, financiados pelo governo norte-americano, que possibilitaram que os métodos utilizados fossem replicados em

outras pesquisas, avaliando as crianças antes e depois do divórcio.

Ainda assim, alguns pesquisadores seguiam afirmando que as crianças estariam melhor situadas em famílias estáveis, com ambos os pais presentes, do que em famílias com pais divorciados (Amato, 2004). Pode-se dizer, portanto, que havia ainda uma tendência a favor da família nuclear tradicional e do casamento.

A partir da década de 90 o enfoque das pesquisas mudou, sendo deixada de lado a noção de que o divórcio seria um fator nocivo às crianças, e estudados os mecanismos através dos quais ele pode afetá-las. Alguns mecanismos fundamentais foram surgindo nos estudos: o estresse do divórcio; a piora da qualidade de relação com um dos pais; a queda da renda do lar provocada pelo divórcio; o aumento dos conflitos dos pais após o divórcio; e outros eventos estressantes como mudança de moradia, de escola, um novo casamento.

É neste contexto que surge uma nova perspectiva, que viria se somar à do *déficit* e à do *pluralismo familiar: a perspectiva de contingência*. Esta parte do princípio de que o divórcio é um fator de estresse, podendo ter conseqüências negativas, mas que dependeriam de uma série de circunstâncias para serem desencadeadas. Assim, a manutenção de alguns casamentos poderia ter conseqüências negativas e alguns divórcios poderiam ser benéficos.

3.3

Os reflexos do divórcio na criança

Ainda que o divórcio esteja legitimado há mais de 30 anos no Brasil, percebe-se que ainda há alguma dificuldade para que os pais encontrem uma forma de funcionar durante o processo e depois da separação. Quando a separação ocorre em um casal com filhos, não está se falando apenas de um relacionamento amoroso que foi terminado, mas se fala também do início de um relacionamento parental em uma família divorciada, uma vez que as crianças ainda precisam de cuidados. Sobre este assunto, diversos estudos têm mostrado como a criança e a família têm se adaptado ao processo de reestruturação do ambiente familiar.

Diversas pesquisas foram realizadas, no sentido de tentar identificar as questões que emergem na criança como reflexo do divórcio, e verificar como a

criança reage frente aos conflitos conjugais. A forma como a criança reage à separação e a estes conflitos depende, sobretudo, do lugar que ela assume na família, e são estas questões que serão tratadas a seguir.

De acordo com Castro (2008), a grande maioria dos filhos preferiria que os pais continuassem casados, caso conseguissem resolver os conflitos conjugais, pois isso iria minimizar algumas dificuldades pelas quais tiveram que passar. Mas, por outro lado, quando os filhos percebem que os conflitos não podem ser resolvidos, consideram a separação como a melhor opção.

Em sua revisão de estudos Ducibella (1995) chegou à conclusão de que, na maioria das vezes, quem conta para a criança que a separação irá ocorrer é a mãe, sem o pai, e já se sentindo triste. Para o autor, a forma como a informação da separação é passada para os filhos está associada ao medo de abandono, às reações iniciais, à tomada de partido e ao *locus* de controle da criança (o quanto ela acha que tem controle de sua vida *versus* quanto ela acha que os fatos do mundo externo a controlam).

Wadsby e Svedin (1994), em pesquisa realizada na Suécia, descobriram que metade das crianças e dois terços dos adolescentes que participaram da pesquisa pressentiram o divórcio. Mais de 40% dos sujeitos disseram, também, que preferiam que seus pais continuassem separados, caso juntos fossem continuar brigando, e 16% achavam melhor que os pais ficassem separados, por acharem melhor, independente de qualquer coisa. Dessa forma, a escolha não era entre ao divórcio ou a manutenção do casamento, mas sim entre viver numa família com conflitos ou sem.

Além disso, aqueles que queriam que os pais continuassem juntos o queriam em função do afastamento do pai não residente. Os autores perceberam que os pais ficavam receosos em conversar com as crianças sobre a separação, e, como consequência, os filhos acabavam não falando dos sentimentos. Este fato foi entendido pelos pais como se os filhos não estivessem em conflito com a separação quando, na verdade, era apenas uma falta de comunicação.

No estudo realizado por Ribeiro (1989), 26% dos adolescentes entrevistados não mencionaram efeitos positivos com o divórcio de seus pais, enquanto 21,5% disseram que o final do conflito entre os pais foi o principal fator positivo. Por outro lado, 39% do grupo disseram que não tinha ocorrido nada de desagradável decorrente da separação, e 17,4% tinham considerado as mudanças,

a ausência do pai e as dificuldades dos pais em lidar com a situação como aspectos negativos.

Para Dolto (1989), a criança possui três *continua*, elementos que constituem a afetividade e o corpo da criança: o *continuum* do corpo, o *continuum* da afetividade, e o *continuum* social. A criança, em seu desenvolvimento, se constitui em um espaço, e se percebe dentro deste, com seus pais. Se, no processo de separação dos pais, o espaço já não for o mesmo, a criança pode não ser capaz de entender o processo do divórcio de seus pais, além de não conseguir mais se reconhecer. A separação pode, nessas condições, causar desestruturação afetiva e espacial na criança.

Com relação ao *continuum* social, a autora considera que seria importante que o(s) filho(s) se mantivesse(m) na mesma escola. Dolto acredita que, após a separação dos pais, quanto mais forem mantidas as condições dos filhos, menos desestruturados eles irão ficar, uma vez que, apesar desta grande mudança no convívio com os progenitores, os outros momentos de suas vidas continuarão estáveis.

A partir de sua observação em consultório, a autora percebeu que comportamento de uma criança que acabou de “perder” um de seus pais demonstra um abalo profundo, evidenciando uma “fragmentação”, que pode diminuir quando os pais conversam com ela sobre o assunto, quando as condições ambientais não se modificam muito, permitindo que ela possa se reestruturar. Sobre esse assunto, Dolto discorre:

“É um comportamento lingüístico, expressivo de um abalo profundo que a criança não dispõe de palavras para traduzir. Para falar, é preciso estar inteiro, e não em estado de fragmentação. É preciso, por outro lado, que a criança se sinta implicitamente autorizada a falar desse problema, e isso, graças às palavras que ambos os pais lhe forneceram para conversar sobre o assunto com pessoas estranhas à família” (p.23, 24).

Souza (2000) procurou entender como as crianças viveram o processo de separação de seus pais, a partir do próprio discurso delas. A autora também buscou verificar como foram realizadas as acomodações posteriores, por um período de, aproximadamente, quatro anos. Este foi um estudo qualitativo,

realizado com 15 adolescentes (do sexo feminino e do sexo masculino), com idades entre 14 e 18 anos.

Nos resultados da pesquisa, embora alguns entrevistados tenham vivenciado o divórcio em idades muito precoces, todos afirmaram se lembrar do período de tempo ao redor do fato e da saída de um dos pais de casa. Apenas uma das meninas estava sob a guarda do pai, enquanto os outros filhos estavam sob a guarda materna.

Dois terços dos adolescentes disseram perceber que havia algo que não estava bem dentro de casa na época da separação. Os outros disseram que não perceberam antes, mas que depois começaram a perceber os conflitos e a tensão em casa. Todos os entrevistados disseram que, depois de um tempo, foram fazendo a conexão entre os conflitos e a efetiva separação de seus pais. A autora considerou importante a comunicação aos filhos da separação dos pais e da saída de um deles de casa, evento que foi visto pela grande maioria dos sujeitos da pesquisa como algo importante e marcante.

Entre o momento em que os pais falaram aos filhos sobre a separação e a efetiva saída de um deles, os entrevistados contaram que se sentiam assustados e com um certo nível de torpor. Os adolescentes disseram que não choravam na frente dos pais, e que o processo de separação os uniu aos irmãos – todos eles tinham irmãos, mais velhos ou mais novos –, com os quais passaram a brigar menos. Apesar da proximidade fraterna, não havia entre eles uma exposição dos sentimentos, e sim um bloqueio na comunicação.

Nos momentos imediatamente após a separação, os sujeitos relataram sentimentos de angústia, confusão e raiva, associadas às mudanças na rotina, a pouca previsibilidade no ambiente e às mudanças nos relacionamentos. Estas alterações na vida da criança evidenciaram as perdas que estão associadas ao divórcio, levando a criança a ter que transformar as suas estruturas e funcionamento da família, além de sua rotina, fato que, de acordo com a autora, pode ser fonte de muito sofrimento.

Para que os filhos pudessem se acomodar nessas mudanças repentinas decorrentes da separação, deu-se um tempo de seis meses a um ano. Mesmo após esse período, os entrevistados relataram sentimentos de solidão, falta de apoio e dificuldades de se relacionar e se comunicar com outros. Oito dos participantes

consideraram importante a presença de alguém – dentro ou fora do círculo familiar – que os apoiasse.

A reorganização familiar, segundo os depoimentos, demorou de dois a quatro anos para acontecer, tempo que foi importante para que os adolescentes pudessem compreender o motivo da separação, deixar de ter raiva de ambos os pais, reaproximar-se deles, estabelecer um relacionamento diferenciado com eles, deixar de lado o relacionamento conjugal e restabelecer uma relação positiva com o pai.

Os sujeitos relataram que o ponto central, para a melhora ou não da qualidade de vida pós-divórcio, se dava em função da manutenção ou não dos conflitos entre os pais. As novas relações conjugais dos pais foram consideradas tanto positivas quanto negativas. Apesar disso, todos afirmaram que, com o passar do tempo, há um ajuste, uma recuperação da confiança na previsibilidade da vida, e um reequilíbrio no relacionamento deles com seus pais. Sendo assim, eles consideraram o divórcio positivo, senão para os conflitos conjugais, para o clima na família.

Em pesquisa realizada por Brito (2007), a autora enfatizou a idéia de que não se deve unir parentalidade e conjugalidade, uma vez que a separação do casal não significa que um dos cônjuges não participará mais da vida dos filhos. Ainda assim, o estudo indicou que muitos dos divórcios acarretaram em uma piora da relação dos filhos com um dos pais. Muitos entrevistados relataram que o afastamento do pai – ou da mãe – resultou em um sentimento de perda, mesmo depois de passado muito tempo, com uma desestabilização do relacionamento principalmente com o pai, uma vez que a maioria dos entrevistados passou a morar apenas com a mãe.

Com esse estudo, a autora chegou à conclusão de que a separação pode trazer conseqüências negativas para os filhos, ainda que em longo prazo, não devendo, portanto, ser tida como um evento corriqueiro da contemporaneidade, ao qual os filhos se adaptam naturalmente. As mudanças que ocorrem neste período são muitas, e os pais devem ficar atentos para que os desdobramentos do divórcio não prejudiquem o bem-estar de seus filhos. Esta atenção deve possibilitar o desenvolvimento de mecanismos que viabilizem a criação de estratégias de apoio às famílias.

Wallerstein e Kelly (1998) acompanharam, durante cinco anos, um grupo

de crianças, buscando identificar como se configurou o relacionamento destas com os pais, a adaptação delas ao divórcio, e como elas se comportaram no processo. O resultado deste estudo foi que, apesar de mais de um terço das crianças apresentar problemas como insônia crônica, mau desempenho escolar, depressão, entre outros sintomas negativos que foram relacionados ao divórcio, um terço da amostra se mostrou com um grau de adaptação bom e mantinha bom relacionamento com ambos os pais.

A pesquisa mostrou que, quanto mais novos os filhos na época do divórcio, maiores eram os impactos em curto prazo. Apesar disso, as crianças que não conseguiam se lembrar da vida antes da separação pareciam se ajustar melhor do que aquelas que tinham lembrança da família de antes, quando os pais estavam juntos. Para estas, o divórcio era considerado como um evento de extrema relevância em suas vidas.

As dificuldades no ajustamento dos filhos foram relacionadas, no estudo, com as mudanças na vida após o divórcio, com o sexo dos filhos – os meninos pareceram ter mais dificuldade de se ajustar –, e com os conflitos entre os pais. Este último aspecto teve um alto índice de correlação com o ajustamento das crianças. Para as autoras, o relacionamento entre os pais após o divórcio é um fator crítico no relacionamento em família, pois os altos níveis de conflito podem ser piores para as crianças do que o próprio divórcio ou o afastamento de um dos pais.

Em relação à idade das crianças quando o casal se separa, os bebês parecem ser os menos afetados, apesar de sentirem a angústia dos pais e as mudanças no ambiente. De acordo com Wallerstein e Kelly (1998), se, neste momento, a criança não se sentir em um ambiente seguro, isto pode afetar a sua busca pela independência, já que a luta pela autonomia está diretamente ligada ao sentimento de segurança.

Para as autoras, as crianças na fase da pré-escola têm muita dificuldade para lidar com o divórcio, pois estão começando o movimento de socialização com as pessoas de um círculo social diferente. Filhos desta idade têm maior propensão a se sentirem culpados, confusos, ansiosos, terem dificuldades no sono, se apegarem excessivamente aos pais, além de terem fantasias agressivas.

Foi necessário um período de dois anos para que estas crianças pudessem encontrar maior estabilidade, com novas rotinas, padrões e responsabilidades.

Depois deste período, as mães também puderam se colocar mais à disposição dos filhos. Ainda assim, foi considerado importante que houvesse uma pessoa nova dentro do sistema, para dar suporte, seja alguém da família ampliada, uma empregada, ou um novo parceiro da mãe.

Para as crianças que estão em idade de Escola Elementar, as autoras afirmam que os reflexos do divórcio são mais profundos. Isto seria porque, apesar de terem idade suficiente para perceberem o que acontece no entorno, ainda não possuem capacidade para lidar com o rompimento que ocorre na estrutura familiar. Elas tendem a se responsabilizar mais pelos acontecimentos, sentir saudade do genitor que saiu de casa, e ter fantasias de que os pais irão se reconciliar, achando que têm o poder de fazer isto acontecer.

Nesta idade, as crianças estão mais propensas a se envolverem em conflitos de lealdade. Algumas delas acabam assumindo responsabilidades adultas, tentando substituir o progenitor não residente, o que pode ser prejudicial psicologicamente. É possível que surjam, também em decorrência da separação, problemas escolares e comportamento problemático com amigos ou com figuras de autoridade. Quando os filhos têm mais idade, os pais tendem a querer esconder as questões conjugais, o que acaba refletindo em uma maior possibilidade de as crianças carregarem a raiva, a culpa e a perda pelos pais.

Por outro lado, quanto mais velho for o filho, mais o pai tem espaço para continuar o seu papel paterno, pois reconhece seus filhos como pessoas, o que torna mais fácil com que pai e filho consigam se relacionar entre si. Mesmo assim, quando os filhos começam a se envolver mais com amigos e estabelecer outros compromissos, acabam se afastando do pai física e emocionalmente.

Cohen (2002) e Ramires (2004) também fizeram distinção de faixas etárias sobre como crianças de 3 a 13 anos reagiram à separação de seus pais. De acordo com os autores, crianças de 3 a 5 anos poderiam se tornar agressivas, regredir, ter ansiedade de separação e desenvolver problemas somáticos (Cohen, 2002). Crianças de 5 a 6 anos teriam um desejo de que os pais voltassem a viver juntos, enxergando a separação como algo destrutivo. Entre os 8 e 9 anos, as crianças vivenciariam ansiedade de separação, dor intensa, sensações de abandono e de perda. Já entre 10 e 13 anos, as crianças seriam capazes de aceitar melhor o novo relacionamento dos pais, mas sentindo culpa, raiva, tristeza e medo de retaliação em relação ao genitor não residente (Ramires, 2004).

Com relação à participação e à proximidade dos ex-cônjuges na vida dos filhos, pesquisas indicam que, quando ocorre a separação, grande parte das crianças tem uma queda no relacionamento com o pai (Scott, Booth, King & Johnson, 2007). Ainda assim, segundo os autores, há um salto qualitativo na relação da criança com ele, uma vez que a dedicação é exclusiva quando estão juntos, aumentando a intimidade e a cumplicidade (Ramires, 1997).

Uma das grandes questões que tem sido tópico de discussão, principalmente na área do direito de família, é a Síndrome da Alienação Parental (SAP), síndrome batizada pelo psiquiatra Richard Gardner. Esta ocorre quando um dos pais, em função da dificuldade de lidar com o ex-cônjuge, tenta afastá-lo de seu(s) filho(s), por indução ou manipulação deste(s). Neste contexto, pode-se afirmar que a adaptação dos filhos às novas circunstâncias pode ser dificultada, porque os pais provavelmente não estão sabendo separar o antigo relacionamento da função de ser pai/mãe:

“Costumo afirmar que o pior conflito que os filhos podem vivenciar, na situação da separação dos pais, é o conflito de lealdade exclusiva, quando exigida por um ou ambos os pais” (Féres-Carneiro, 1998, p.387)

Em relação a este aspecto, Dias (2008) afirma que a mãe, quando se sente abandonada e rejeitada, tende a querer se vingar do ex-cônjuge. Quando o luto da separação não é bem elaborado e o vínculo não foi devidamente dissolvido, esta mulher inicia um processo de desvalorização e de destruição do ex-marido. O interesse deste em relação ao filho pode ser utilizado por ela como ferramenta, dificultando o relacionamento entre pai e filho, física e/ou emocionalmente.

Castro (2008) observa que, quando os pais se separam e transferem as mágoas e frustrações para seus filhos, estes se vêem pressionados a tomar um partido, se sentindo divididos entre o pai e a mãe. A autora relembra que a separação conjugal não é uma ruptura parental, e que se deve ficar atento quando o pai e/ou a mãe, inconformados com a separação, responsabilizam o ex-parceiro pelos problemas que surgiram nos filhos no período após a separação, querendo afastá-lo do convívio com estes.

Sousa (2009), por outro lado, compreende que a síndrome da alienação

parental é uma patologização do fenômeno das alianças parentais quando há litígio conjugal. A autora comenta que o comportamento das mães quando ocorre o divórcio está, muitas vezes, relacionado a uma construção social, na qual a mulher é mais responsável pelo cuidado dos filhos, apesar de haver um avanço na efetivação da igualdade jurídica de homens e mulheres. Neste sentido, o enfoque na síndrome, para a autora, pode levar à estigmatização das mulheres que, por diversas razões, se voltam para o cuidado com as crianças, como observado em diversas pesquisas.

O envolvimento dos pais com os filhos pode se modificar após a separação, o que, muitas vezes, gera muitos conflitos para eles, podendo influenciar no modo como eles criam os filhos. Os pais estão lidando com suas próprias frustrações e, por isso, têm dificuldades em criar um ambiente estável para seus filhos. Hetherington, Cox e Parker (1977) concluíram que a mãe, quando guardiã dos filhos, encontra dificuldades, seja por se sentir sobrecarregada com o trabalho e com o cuidado com os filhos ou pela sensação de isolamento ao criar sozinha os filhos. Resultados semelhantes foram encontrados por Grzybowski e Wagner (2010a).

Em estudo realizado por Grzybowski e Wagner (2010b), as autoras perceberam que as mães ainda são as que se sentem mais responsáveis pelo bem-estar e pelo zelo dos filhos. São elas, também, que dão maior suporte afetivo e se envolvem mais nas questões escolares, quando comparadas com os pais. Os pais que participaram da pesquisa, principalmente os que não possuíam a guarda, sentiram que, após a separação, houve perdas em relação à experiência educativa. Eles perceberam que, ao saírem de casa, perderam a força no que diz respeito ao papel parental.

De acordo com Ahrons (1980), existe uma tendência de que o pai se afaste dos filhos, seja por um movimento próprio ou porque a mãe o afaste. Isto pode ocorrer porque, por uma questão de papel social, eles se sentem menos capazes para o cuidado com os filhos, e, como conseqüência, se sentem menos conectados com os filhos, que também sentem seus pais distantes. Destas circunstâncias, poderia ocorrer uma alienação do pai, em um movimento mútuo da mãe que o afasta e do pai que se distancia, podendo causar maior angústia e disfunção familiar. Peck e Manocherian (1995) atentam para o perigo de que o apego da mãe com os filhos não deixe espaço para que o pai assuma maiores

responsabilidades, e que o pai perca a noção de conexão primária com seus filhos.

Para Brown (1995), como os pais estão sem a estrutura do casamento e sem as mulheres para os ajudarem a definir como deve ser o relacionamento paterno, eles se distanciam dos filhos, pois não sabem como conduzir este relacionamento, e a pensão, quando paga pelos ex-maridos, muitas vezes é usada como garantia de que a mulher não voltará os filhos contra eles. O papel de visitante é considerado doloroso para os pais, que acabam, muitas vezes, agindo como se tivessem uma opção de participar ou não do cuidado com os filhos.

Para Shine (2002), a escolha de um ou de ambos os membros pela luta judicial no processo de separação conjugal responde a uma necessidade de ataque e defesa ao outro, com reconhecimento público. Desta forma, os conflitos jurídicos teriam a finalidade de provar a todos que o ex-cônjuge é ruim, com pouca preocupação pela preservação da figura parental. Quando isto ocorre, a criança vira uma extensão dos pais, refletindo as idealizações de cada um deles e, ao mesmo tempo, uma lembrança do ex-cônjuge. Por tais motivos, existe a possibilidade de que os pais tentem moldar a criança, isolando-a da influência do ex-parceiro, numa tentativa de “extirpar” o outro, em um processo de suspensão e extinção do pátrio poder.

De forma geral, chega-se à conclusão que a separação dos pais pode levar a descontinuidades, ruptura no *holding* familiar, afastamento físico e emocional de um dos genitores, podendo implicar em sentimentos de desamparo, perda e culpa por parte da criança. Porém, se a adaptação da família for bem resolvida, com a manutenção da implicação emocional de ambos os pais, a separação conjugal pode ser apenas uma desestabilização no sistema familiar, que possibilitará a evolução deste.

3.4

As questões de guarda

Até a Revolução Industrial, quando a mulher começou a se inserir no mercado de trabalho e a lógica da manutenção dos bens regia as estruturas familiares, as esposas, os filhos e os bens eram considerados propriedade dos

homens. Nesta época, em caso de separação conjugal, a guarda dos filhos era concedida ao pai.

Quando as mulheres passaram a ser vistas como as responsáveis por cuidar da educação, do desenvolvimento e da orientação dos filhos, os pais passaram ao papel de provedores. A partir deste momento, quando o casal se divorciava, a mulher passou a ser responsável pela guarda dos filhos, e o homem teria o papel de manter financeiramente a família.

Nos dias de hoje, a flexibilização das relações interpessoais permite uma distribuição de papéis mais igualitária. Homens e mulheres têm, como ideal, um compartilhamento de tarefas no trato com os filhos, tanto em relação à educação quanto em relação à manutenção financeira da família. Deste modo, deve-se pensar em novas formas de arranjo de guarda, que se adequem melhor às demandas contemporâneas.

Nas disputas jurídicas pela guarda dos filhos, o público invade o privado, e a lei determina que os pais estejam dispostos a atender às necessidades de seus filhos. A justiça é vista como um árbitro na disputa privada, cujos questionamentos devem estar centrados na criança (Pereira, 2003).

Podemos questionar, aqui, a capacidade de um terceiro arbitrar sobre a habilidade de um genitor para cuidar da criança, que, por consequência, determina a inabilidade do outro. Nestes casos, as disputas judiciais acabam por se tornar verdadeiras guerras conjugais, nas quais os progenitores buscam se afirmar e denegrir o ex-parceiro, com o objetivo de se mostrarem mais capazes como cuidadores.

Para Margolin, Gordis e John (2001), o fato de um dos pais não ter ficado com a guarda dos filhos gera hostilidade entre os ex-parceiros, podendo levar a um afastamento daquele que não ficou com a guarda, que evita participar das tomadas de decisão. Segundo os autores, em alguns casos, os filhos chegam a ser usados como interlocutores do relacionamento entre o pai e a mãe.

Segundo Karan (1998), o Novo Código Civil aponta para uma forma de relacionamento em família, na qual o pai não exerce o papel de coadjuvante, dividindo com a mãe as funções de criação dos filhos. Este Código assegura o direito da criança à convivência familiar, prezando pelo revezamento equânime entre o pai e a mãe na educação dos seus filhos. Ainda assim, observa-se que, na

prática, esta divisão ainda está longe de ser alcançada, uma vez que a mãe ainda é considerada, pelo poder judiciário, como a melhor guardiã para os filhos.

De acordo com o IBGE, de 1984 a 2007, no Brasil, foi crescente o número de mulheres que detiveram a guarda dos filhos (de 79% em 1984 para 89% em 2007), enquanto o número de homens com a guarda diminuiu (de 12% em 1984 para 6% em 2007), e o número de separações nas quais ambos os cônjuges a detiveram se manteve relativamente estável, com uma leve queda (de 3,5% em 1984 para 3,2% em 2007). De 2007 para 2009, o percentual de guardas femininas caiu 1,5% (para 87,6%), a masculina caiu 0,15% (para 5,86%), e as guardas conjuntas aumentaram 1,5% (para 4,7%).

Tendo como referência as estatísticas brasileiras, pode-se pensar que o Poder Legislativo tem buscado responsabilizar, cada vez mais, ambos os pais pelo cuidado com filhos. Ainda assim, o baixo número de guardas conjuntas pode indicar que a mulher ainda é considerada a maior responsável pela criação dos filhos, enquanto o pai ainda fica no papel de “visitante” e provedor.

Mesmo que a guarda compartilhada tenha sido criada em função de uma demanda da sociedade contemporânea, juízes ainda têm dificuldade de aplicá-la em algumas situações. Quando o casal está em litígio, por exemplo, as opiniões divergem, quando se fala da aplicabilidade da guarda compartilhada. Enquanto uns acreditam que este modelo de guarda vá forçar os ex-parceiros a se comunicarem para resolverem em conjunto as questões dos filhos, outros afirmam que forçar esta comunicação pode acirrar os conflitos do ex-casal, sendo mais prejudicial para os filhos do que o estabelecimento de uma guarda unilateral e o conseqüente afastamento de um dos pais.

Outra situação que complica o estabelecimento deste modelo de guarda é no caso de casais com filhos muito pequenos. Nestes casos, a criança precisa de um ambiente mais estável, e, por isto, não seria saudável mudar constantemente de ambiente e de cuidador, uma vez que estas mudanças demandam que ela tenha uma capacidade de se adaptar mais facilmente, capacidade tal que só irá adquirir quando mais velha (Nazareth, 1997).

Nazareth (1997) afirma que, muitas vezes, os problemas do casal afetam o exercício da parentalidade, podendo, inclusive, atingir o aspecto da tutela comum do casal. Para a autora, ambos a mãe e o pai têm capacidade de conduzir, mesmo que separadamente, o desenvolvimento da família. A este respeito, pesquisas têm

sido realizadas, no sentido de verificar como estas resoluções de guarda estão funcionando na prática.

Fry (1983) realizou um estudo com 132 crianças canadenses de 8 a 12 anos e, nos casos em que os filhos estavam sob a guarda materna, consideraram que as mães eram mais próximas a eles do que o pai, principalmente quando estavam doentes ou precisando de alguma ajuda. Por outro lado, as crianças se preocupavam mais com a mãe quanto às questões financeiras, pois estas pareciam ter dificuldades neste sentido.

Nos estudos de Souza, (2000), a ausência paterna, quando consciente, foi associada, pelos entrevistados, aos piores sentimentos vividos por eles. Todos eles disseram sofrer com o processo de separação, mesmo tendo certeza, em retrospectiva, de ser a melhor solução para seus pais.

Os pais e mães que participaram do estudo de Brito e Oliveira (2010) afirmaram que as disputas pela guarda dos filhos na justiça acirraram as disputas entre os progenitores. Os homens relataram a dificuldade de conseguirem a guarda dos filhos, que só é dada a eles caso a mãe não tenha condições reais (por insanidade ou abuso de drogas, por exemplo) de cuidar dos filhos.

Quando a guarda foi dada à mãe, os pais vivenciaram uma rejeição por parte dos filhos. Sobre este aspecto, as mães comentaram que, algumas vezes, esta rejeição ocorria porque os filhos queriam agradá-las.

Para Shine (2002), a criança deve ter acesso a ambos os pais, e, por isso, não deve receber o peso de escolher com quem deve ficar nas decisões de guarda. Esta tomada de decisão pode deixá-la culpada, o que, como consequência, pode sobrecarregar emocionalmente o outro genitor.

Ainda no estudo de Brito e Oliveira (2010), mesmo nos casos de separação consensual, alguns ex-cônjuges não conseguiram manter um bom relacionamento com o ex-parceiro, e outros não conseguiram encontrar um procedimento adequado de visitação. Os participantes da pesquisa lamentaram pela demora nos trâmites da Justiça, sugerindo que as equipes do Judiciário colocassem seu foco na orientação dos pais e mães, para que possam conviver, ambos, com os filhos após a separação.

Levando em conta todas as questões supracitadas, deve-se considerar a dificuldade dos pais que, passando por um processo de luto da separação conjugal, têm que enfrentar um processo judicial, disputando pela guarda dos filhos. Até

que ponto estas brigas na justiça dificultam a adaptação dos membros da família à nova situação que se apresenta? Uma família em crise precisa estabelecer novas regras e normas de funcionamento, com novas fronteiras, e a tomada de decisão por um terceiro – na figura do Juiz – pode dificultar o processo de ajuste dos membros da família, e repercutir negativamente nos filhos. Considerando estas dificuldades que podem ser encontradas em um processo de separação, foi realizado um estudo de campo, que é apresentado a seguir.

4

Pesquisa de campo

4.1

Sujeitos

Foram entrevistadas 10 crianças – cinco meninas e cinco meninos – com idades variando entre 9 e 12 anos, e que tinham pais separados. Todas as crianças eram moradoras da cidade do Rio de Janeiro e pertenciam à classe média/média alta. Todas as crianças estavam regularmente matriculadas em instituições da rede particular de ensino e as estavam freqüentando.

Para que os participantes não estivessem muito envolvidos com o processo de divórcio, definiu-se que este tivesse ocorrido há, pelo menos, um período de dois anos, para que tivesse havido alguma adaptação da família à nova situação. A faixa etária referida foi escolhida para que as próprias crianças pudessem falar da vivência que tiveram do divórcio dos pais.

A seleção das crianças foi realizada através de indicações de conhecidos da pesquisadora, evitando-se, assim, uma relação de intimidade desta com os participantes da pesquisa. As características dos entrevistados estão apresentadas na tabela a seguir:

	Idade	Sexo	Mora com	Tempo de separação dos pais
F1	10 anos	Feminino	Mãe e tia	2 anos
F2	10 anos	Feminino	Pai e mãe (em casas separadas)	5 anos
F3	9 anos	Feminino	Pai e mãe (em casas separadas)	5 anos
F4	10 anos	Feminino	Mãe	2 anos
F5	9 anos	Feminino	Mãe	3 anos
M1	12 anos	Masculino	Pai e mãe (em casas separadas)	8 anos
M2	11 anos	Masculino	Mãe	9 anos
M3	11 anos	Masculino	Mãe	8 anos
M4	12 anos	Masculino	Mãe	7 anos
M5	12 anos	Masculino	Mãe	6 anos

4.2

Procedimentos

Após o estabelecimento dos critérios de seleção dos sujeitos, os dados foram ser coletados, através da entrevista semi-estruturada, com base em um roteiro flexível (Anexo I). Durante este processo, a entrevistadora colocou os temas a serem abordados pelas crianças, em forma de pergunta. As entrevistas foram gravadas, e posteriormente transcritas, para serem submetidas à análise.

Respeitando os procedimentos éticos, tanto os responsáveis quanto a criança consentiram com a entrevista, e os primeiros assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo II). Foi dito aos entrevistados que poderiam interromper a entrevista sempre que considerassem necessário, e que poderiam se abster de responder quaisquer perguntas sobre temas de que não gostariam de falar.

Durante a entrevista, foram abordados diversos âmbitos, como o pessoal, o escolar, o familiar e o social, buscando investigar temáticas relacionadas à separação dos pais, tais como: lembrança da separação; percepção da separação; existência ou não de brigas; sentimentos vivenciados; o que foi bom/ruim; tempo passado com cada um dos pais; estabelecimento de regras; discordâncias; possíveis diferenças em relação às crianças que não têm pais separados; dentre outras.

4.3

Análise e discussão dos resultados

Após a realização das entrevistas, os dados foram analisados segundo a Análise de Conteúdo (Bardin, 1997). Do discurso dos entrevistados, emergiram as seguintes categorias de análise: lembrança da separação; brigas depois da separação; sentimentos relacionados à separação; aspectos positivos e negativos da separação; tempo passado com cada um dos pais; estabelecimento de regras relacionadas à criança; discordâncias; satisfação com o relacionamento em família

e desejo de mudança; diferenças entre crianças com pais separados e crianças com pais casados; e envolvimento da criança nas questões parentais.

4.3.1

Lembrança da separação

Assim como na pesquisa de Souza (2000), a maioria dos entrevistados desta pesquisa se lembrava de alguma situação relacionada com a separação dos pais. As lembranças eram mais ou menos detalhadas, dizendo respeito a aspectos práticos da mudança de casa ou da saída de um dos pais e a aspectos mais específicos, como brigas entre os pais. De forma geral, os filhos que sabiam de menos detalhes pareceram se importar menos com a separação dos pais, podendo, inclusive, ver os aspectos positivos desta.

Das cinco meninas entrevistadas, todas souberam falar alguma coisa da época da separação, mesmo que sobre um evento aparentemente sem relação com o processo de dissolução conjugal dos pais.

“Um dia, eles falaram ‘V., a gente tem que sentar para conversar’... Aí, eles começaram a falar, que eles não estavam sentindo, se sentindo bem juntos, na mesma casa, que estavam discutindo, não estavam se sentindo muito bem. E eles falaram que eles iam se separar...” (F5, 9 anos)

“Eu lembro que a minha gatinha fugiu...” (F3, 9 anos)

Dentre elas, uma pareceu ter assimilado as mudanças do evento de forma positiva, achando divertido ter que abaixar o banco do carro para aumentar a mala e poder transportar uma televisão.

“Ah, foi normal. Eu só lembro da gente... Foi divertido uma hora que a minha mãe, ela desmanchou o banco e fez uma mala no carro, e a gente levou a televisão junto. Foi legal, isso.” (F2, 10 anos)

Duas delas se lembravam de muitos detalhes, e pareceram participar das brigas e das questões do casal. Em um dos casos, a última briga antes de um dos pais sair de casa foi presenciada pela criança, que ficou com medo de perder um dos pais ou de eles não se falarem mais.

“Eu me lembro que, às vezes, eu ficava meio apavorada, quando eles brigavam. Na época que eles se separaram, eu pensava ‘será que os meus pais nunca mais vão ser amigos, nunca mais vão se falar?’ Eu fiquei com esse medo. Aí, às vezes, eu ficava no meu quarto, abraçando o travesseiro, às vezes até chorando. E, às vezes, pedindo a Deus que os meus pais ficassem amigos e não brigarem tanto. Mas depois de um tempo eles foram melhorando (...) na segunda vez que eu tava acordada [na hora que estava brigando com a mãe] (...) a minha mãe ligou para a minha outra tia, para a minha avó, ligou para a minha família, aí, eles foram lá pra casa, aí eu fiquei no colo da minha tia chorando, morrendo de medo. (...) Aí, de noite eu tive um pesadelo, que aí eu fiquei traumatizada, achando que a minha mãe ia entrar na justiça e meu pai ia para a cadeia, mas aí ela falou que ia fazer isso mesmo.” (F1, 10 anos)

No outro caso, o término do relacionamento ocorreu quando a mãe foi dormir no quarto com os filhos, depois de muitas brigas. Ainda assim, ela não quis contar aos filhos que os dois estavam se separando. Mesmo quando o marido foi procurar apartamento para morar, ela preferiu contar aos filhos que ele estava viajando a trabalho. Foi apenas no último momento que a família foi reunida, para que a notícia fosse dada.

“Eu lembro que, antes de eles se separarem, eles brigaram muito. Eu lembro... Teve uma época que a minha mãe, ela... Porque, na nossa casa antiga, tinha um quarto para mim e para o P., e tinha um quarto pro F., e o quarto da minha mãe. Aí, a gente não gostava muito de dormir no nosso quarto, e dormia com o F.. Aí, o F. dormia na cama dele, e tinha um sofá, que era um beliche, aí, dormia eu e o P. no beliche. Aí, chegou uma época que a minha mãe começou a dormir lá com a gente. Mas aí, depois, a gente foi para um restaurante, aí eles falaram que eles iam se separar (...) Teve uma época que eles já tinham se separado, só que eles não queriam contar para a gente que eles se separaram... Aí, a minha mãe falou que o meu pai ia viajar, mas, na verdade, ele estava arrumando um apartamento para ele morar.” (F4, 10 anos)

Dos sujeitos do sexo masculino, dois se lembram de cenas de briga, e três não souberam dizer nada de que se lembrassem.

“Muita briga...” (M1, 12 anos)

“Só lembro de uma briga deles, só que aí a minha mãe... Eu já perguntei para a minha mãe, e ela disse que ela já estava separada... Era para ver... Meu pai não queria sair de casa... Aí, é só essa briga que eu lembro...”

Acho que briga, assim, eu acho que eu não presenciei nenhuma... Nem eu nem minha irmã...” (M4, 12 anos)

“Não. Faz muito tempo. Eu não lembro de nada...” (M5, 12 anos)

Em um destes casos, o menino não se lembrava de como as coisas haviam acontecido, mas sabia do motivo da separação pelo que o pai disse.

“Meu pai falou que foi por causa do trabalho dele, que ele é dono de uma firma, e ele não podia largar... Que era em São Paulo... Ele ia ficar alguns meses morando aqui no Rio, para ver coisa de trabalho. Aí ele conheceu a minha mãe...” (M2, 11 anos)

Apenas duas crianças, ambas do sexo feminino, relataram que os pais conversaram sobre a separação com elas. Diferentemente dos resultados encontrados por Ducibella (1995), estes pais conversaram, juntos, com os filhos. Mesmo assim, as crianças se lembravam de momentos de briga e discussão entre os pais, reforçando a idéia de que a separação se inicia antes da tomada de decisão, em um momento de grande frequência de brigas, como ressaltado por Carter & McGoldrick (1995) e por Ahrons (1980). A insegurança e o medo apareceram nos casos em que os entrevistados foram envolvidos de alguma forma nestas discussões, refletindo-se em sentimentos de angústia e confusão.

Por outro lado, quando os filhos não participaram nem presenciaram as cenas de conflito, conseguiram levar o processo de separação de uma forma mais tranquila. Nestas situações, a desestabilização decorrente do divórcio foi sentida, mas, – entendida como um processo de renegociação – após uma fase de reestruturação, chegou-se em um novo momento de estabilização. Estes dados confirmam o que é postulado por Carter & McGoldrick (1995) e por Wallerstein & Kelly (1998).

Torna-se relevante, também, levar em consideração que as crianças que têm idade para perceber o ambiente – mas ainda não conseguem lidar com o processo de separação – tendem sofrer reflexos mais profundos decorrentes do divórcio (Wallerstein & Kelly, 1998).

4.3.2

Brigas antes e após a separação

Dos dez sujeitos, oito disseram que, após a separação, houve uma diminuição perceptível nas brigas entre os pais.

“Eu acho que eles até tão virando amigos. Eles estão conversando mais, e estão parando de brigar. Eles fazem, tipo, conversando duas ou três vezes na semana, eu acho que, o ano inteiro, eles nunca iriam brigar...” (F1, 10 anos)

“Ah, eles discordam... Eles não gritam um com o outro...” (F2, 10 anos)

“Eles se falam normalmente... Acho que eles nunca discordaram, mesmo, assim...” (F3, 9 anos)

“Eles não brigavam, assim, tanto... Às vezes, discutiam... Agora, depois da separação, eles já... Já pararam, assim, de brigar, bastante...” (F5, 9 anos)

“Ah, não brigam mais... É normal, conversa normal, não tem briga, não tem nada não...” (M1, 12 anos)

“Eles são amigos.” (M2, 11 anos)

“Eles se dão bem. Agora, a minha mãe já está namorando, já faz sete anos, e ele é superlegal... E o meu pai se casou... Aí ele viajou para Roma, agora.” (M3, 11 anos)

Em um dos casos em que não houve diminuição nos embates, a briga ocorre em função dos ex-cônjuges trabalharem juntos, e, ao serem obrigados a tomar decisões juntos, acabam discutindo. De acordo com F4, a mãe tenta se esquivar e aceita as decisões do ex-marido, mesmo sem concordar. Ele, por outro lado, quer convencer que a sua decisão é a melhor, insistindo no assunto e querendo discutir.

“Meu pai, ele quer brigar, só que a minha mãe, não. Não é que ele quer brigar, porque, vamos supor, é... Por exemplo, querem escolher a cor para o lugar onde eles vão trabalhar. Aí meu pai quer azul e a minha mãe quer vermelho... Aí, meu pai quer fazer de tudo para que o troço seja azul, e a minha mãe vai fazer de tudo para que o prédio seja vermelho. Só que,

minha mãe, quando vê que ele não quer, ela deixa de lado, assim, faz o que ele quer, mas 'não discute comigo'. Mas o meu pai, ele quer discutir para ver porque que ela quer vermelho, e porque que ela quer tanto que seja vermelho, e não azul... Aí, meu pai vai discutindo, e a minha mãe não quer discutir, aí vai cada um para um lado..." (F4, 10 anos)

No outro caso, as brigas continuam por questões financeiras, uma vez que o pai se recusa a pagar, por exemplo, o dentista do filho.

"Às vezes por esse motivo, né, da L., aí a minha mãe discute com ele... E sobre o passeio... Do colégio... às vezes, quando ele não quer pagar, minha mãe liga para ele, discute... Meu dentista, por exemplo, a minha avó que paga o meu dentista. A minha avó e ele... Só que, agora, ele não quer mais pagar o meu dentista, porque eu tenho que botar aparelho, também, aí a minha avó que vai pagar sozinha..." (M4, 12 anos)

Em um dos casos um menino disse não haver brigas entre o pai e a mãe, pois eles não se falam. Segundo ele, a única forma de comunicação entre os pais é uma eventual mensagem de texto por celular. Como será reforçado posteriormente, a forma de coparentalidade nesta família, de acordo com a forma como a criança vê este relacionamento parental, acabou se tornando desengajado (Maccoby, Depner e Mnookin, 1990).

"Eles nem se falam... Eles não se falam... Uma mensagem já é assim..." (M5, 12 anos)

Percebe-se, a partir do relato dos entrevistados, que, após a crise do processo de separação, chega-se a um momento em que as brigas diminuem, e os pais conseguem chegar a um acordo de convivência, conforme pontuado por Carter & McGoldrick (1995) e por Amato (2004). Nos casos em que as discussões continuaram, prevaleceram as questões financeiras e de trabalho, momentos nos quais os ex-parceiros têm que negociar novamente. Este aspecto da diminuição dos conflitos é positiva, segundo Souza (2000), na medida em que facilita a adaptação dos filhos às mudanças decorrentes do divórcio.

A opinião das crianças em relação ao divórcio de seus pais divergiu, sendo visto, na maioria dos casos, de forma positiva. Quando a opinião foi negativa, esta avaliação não era feita apenas pelo fato de os pais não estarem juntos, mas por causa das brigas e discordâncias decorrentes de um processo de separação. Assim

sendo, alguns entrevistados viram o divórcio dos pais como algo positivo, na medida em que possibilitou uma maior concordância entre os pais.

“Foi bom porque, na época, eles brigavam muito, e agora eles não estão mais brigando, porque eles não moram mais na mesma casa... E que, também, meu pai, ele tá mais alegre...” (F4, 10 anos)

“Ah, ficou normal. Ficou bem melhor... Ah, não brigam mais...” (M1, 12 anos)

Em um dos casos, o alto nível de conflito entre os pais fez com que eles ficassem sem se falar durante todo o processo judicial, que continua até hoje. O entrevistado reconhece isso como algo negativo, pois o processo de separação dos pais ainda não está finalizado. Nesta situação, apesar de não ser possível uma definição, pode-se pensar que os ex-cônjuges se mantêm em um processo litigioso por causa de uma dificuldade de dissolver o vínculo afetivo. Como observou Vainer (1999), os processos judiciais podem estar sendo usados como formas de ataque ao ex-parceiro, convidando-o a continuar no jogo colusivo.

“Acho que não é muito agradável eles não se falarem...” (M5, 12 anos)

Uma das meninas disse que, em um primeiro momento após a separação, ela queria que os pais voltassem a ficar juntos. Depois de um tempo, entendendo que a separação foi uma decisão melhor para os seus pais, ela passou a querer que os pais estejam em outros relacionamentos.

“Eu gostaria que... Eu falei para a minha mãe, que eles se casaram em Paris, aí, que quando eu fosse para Paris, eu iria para a igreja pedir que eles voltassem a ser casados, aí, a minha mãe falou assim: ‘não faz isso, se eu voltar com o seu pai, eu vou sofrer que nem eu sofri antes, quando a gente era casado’. Agora, eu to pedindo, assim, to querendo que a minha mãe arrume um namorado, porque o meu pai já tem.” (F1, 10 anos)

Com estes relatos, pode-se perceber que, após a acomodação e o estabelecimento da relação familiar após a separação, as crianças também puderam se adaptar melhor, confirmando os resultados encontrados por Wallerstein & Kelly (1998), por Carter & McGoldrick (1995) e por Ahrons

(1980). Após este período, os entrevistados aceitaram a nova situação mais facilmente, compreendendo, na maioria das vezes, que o relacionamento amoroso entre os pais é diferente do relacionamento de cada um dos pais com o(s) filho(s).

4.3.3

Discordâncias entre os pais

Na maioria dos casos, as discordâncias entre os pais acabam levando a brigas e/ou discussões, nas quais um dos pais acaba “ganhando” ou desistindo.

“Eles brigam, eles falam alto um com o outro, mas, já que eles não querem brigar, um desliga o telefone na cara do outro, para não continuar brigando.” (F1, 10 anos)

“Cada um vai para um lado...” (F4, 10 anos)

“Ah, algumas vezes um desiste. O outro quer aquilo. Aí o outro vai... Aí o outro convence... Algumas vezes, o meu pai quer me pegar no final de semana... Algumas vezes a minha mãe quer me pegar no final de semana... Aí, eu acabo indo com o que vencer, entendeu? Se ele vencer, eu vou com ele sem o menor problema, porque eu não tenho preferência.” (F5, 9 anos)

“Ah, a minha mãe... A minha mãe que decide... No final, ela sempre ganha...” (M4, 12 anos)

Em outras famílias, as discordâncias são resolvidas com conversa.

“Ah, eles discordam... Eles não gritam um com o outro...” (F2, 10 anos)

“Não presto muita atenção na briga que eles estão... Na briga, não, na conversa...” (M1, 12 anos)

Houve ainda os casos em que não há discordâncias por falta de comunicação entre os pais. Esta falta de comunicação ocorre, em um dos casos por de briga judicial, e no outro porque o acordo é que cada um tome sua decisão, sem precisar consultar o outro.

“É diferente... Tipo, se eu pergunto para a minha mãe uma coisa na casa dela, ela fala não. Ela não precisa chegar ao ponto de falar com o meu pai...” (M2, 11 anos)

“Eles nem se falam... Mas as opiniões deles são muito parecidas... Ah, por exemplo, quando vem um comunicado do colégio, a minha mãe manda uma mensagem de texto para o meu pai. Eles nem se falam... Ai, logo depois, ele me liga, aí eu falo do comunicado...” (M5, 12 anos)

A partir da fala dos entrevistados, podemos perceber que, mesmo que as brigas não sejam mais tão frequentes entre os membros do casal, as discordâncias levam a novos conflitos. Nesta, como em outras categorias de análise, surge, mais uma vez, a comunicação entre os pais como relevante na percepção dos filhos (Ducibella, 1995). Ainda assim, na visão dos entrevistados, as brigas entre os pais se dão como disputas, que acabam quando um deles vence a briga. Pode-se perguntar, neste momento, até que ponto estas derrotas e vitórias corroboram para a formação de aliança dos filhos com um dos pais, em detrimento do outro, como afirma Castro (2008).

As discordâncias, como formas de chegar a um acordo, ocorrem tanto em pais casados como nos separados. Ainda assim, Dias (2008) atenta para que estas brigas não se transformem em processos de desvalorização e destruição do outro. Os pais, como casal parental, devem buscar colocar o interesse do filho em primeiro lugar, colocando como objetivo principal a cooperação, evitando que as crianças tenham que tomar partido nos conflitos.

Considera-se, também, que as brigas possam estar sendo utilizadas pelos ex-parceiros como uma forma de manutenção do vínculo conjugal, em uma colusão anal-sádica (Vainer, 1999; Willi, 1985). Nestes casos, os conflitos seriam uma forma de manter o vínculo conjugal, não permitindo uma elaboração do luto da separação, como ressaltado por Féres-Carneiro (2003) por Vainer (1999).

4.3.4

Sentimentos relacionados à separação

Ao falarem sobre o que sentiram em relação à separação dos pais, a maioria disse se sentir feliz por algum motivo, normal, pois a separação não é nada demais, ou não souberam dizer o que sentiram ou sentem.

“Eu fiquei feliz porque eu ia morar aqui com a minha avó, porque ela faz uns bolos muito bons... eu lembro disso, mesmo.” (F2, 10 anos)

“Normal. Já estou acostumada...” (F3, 9 anos)

“Eu me senti normal. Era bebezinho...” (M1, 12 anos)

Três entrevistadas disseram se sentir tristes quando os pais se separaram. Estes resultados confirmam a idéia do divórcio como um evento que demanda a elaboração de um luto, não somente para o ex-parceiro, como também para os filhos (Féres-Carneiro, 2003; Carter & McGoldrick, 1995). Apenas uma delas disse ter associado as constantes brigas dos pais com uma possível separação, antes que ela efetivamente tivesse ocorrido (Souza, 2000). Em adição, assim como nos resultados de Souza (2000), evidenciam a compreensão das crianças de que o divórcio é fonte de sofrimento.

“Eu senti, tipo assim, ‘nossa, tá na cara que eles vão se separar’, e eu não gosto dos meus pais separados, só que eu me senti muito mal, e eu achei que ia me sentir a minha vida inteira, só que eu estava errada, foi só no início. Eu senti medo do meu pai. Porque, assim, às vezes, ele ficava bêbado... Ele bebia, e acabava ficando bêbado. Aí, ele tinha umas crises, assim, ele ficava berrando, e a minha mãe dizia ‘não berra porque aí vai acordar a L.’, e aí eu ficava apavorada.” (F1, 10 anos)

“Tristeza... Porque eu não queria que eles se separassem...” (F4, 10 anos)

“Muuuuuito, muuuuito triste...” (F5, 9 anos)

Os sentimentos relatados pelas crianças demonstram que as mesmas reagem de forma diferente, podendo se sentir tristes ou não. Podemos colocar em

questão o fato de alguns entrevistados não saber dizer o que sentiam, pois, como verificado nos estudos de Souza (2000), algumas crianças podem sentir um certo torpor e, por isso, não sabem expressar as emoções.

Pode-se falar, neste momento, da observação de Dolto (1989) das crianças com pais separados. A autora percebeu que, muitas vezes, o abalo que a criança sofreu quando os pais se separaram era tão profundo, que elas não conseguiram se expressar. Não se pode afirmar nem excluir, no caso dos entrevistados, a possibilidade de que o fato de não saberem o que sentem pode estar relacionado à falta de ferramentas que eles possuíam e possuem para poder conversar sobre os sentimentos.

Por outro lado, algumas das crianças claramente foram capazes de aceitar o divórcio dos pais de forma satisfatória. Assim como ocorreu nos resultados da pesquisa de Hetherington (1979), os problemas de alguns dos entrevistados diminuíram de intensidade quando a fase da crise passou e a família pôde se adaptar às novas circunstâncias.

4.3.5

Aspectos positivos e negativos da separação

Entre os pontos positivos abordados pelas crianças em relação à separação, o mais citado foi a diminuição na frequência e na intensidade das brigas.

“Eu gostei porque eles se separaram só por um motivo, que é eles pararem de brigar, pelo menos do jeito que eles brigavam antes, que eles se separaram em casa, também. (...) Eu não gostava do jeito que eles brigavam antes, me deixava muito chateada... Era como eles se odiassem (...) [o que eu gosto mais é que] eles não brigam tanto, e porque eles estão felizes, desse jeito.” (F1, 10 anos)

“Às vezes eles discordavam, e agora eles não discordam mais, porque eles... Ah, porque às vezes eles discordavam ‘ah, não! Isso tem que ficar aqui’. E agora eles não discordam mais, porque eles moram em casas separadas, né. Ah, acho que só isso, mesmo (...) É normal, eu já acostumei. Eu tenho um monte de amigos que tem pais separados, também...” (F2, 10 anos)

“Ah, melhorou muito, eu não fico mais chateada de ver eles brigando... Eu acho que me aliviou muito... Porque eu ficava triste de eles brigarem, várias vezes eu chegava em casa chorando, ‘pai, vó [avó], eu to triste, e tal e tal’, ‘ah, não sei mais o quê que eu faço’. Eu tava muito triste” (F5, 9 anos)

Outro ponto positivo citado foi a melhora, após a separação, do comportamento de um ou de ambos os pais.

“[melhorou] Que a minha mãe, antes, ela não... Ela não expressava os sentimentos dela, agora ela está expressando... A minha mãe, ela não gostava de fazer nada divertido, era sempre o meu pai que levava a gente para todo lugar divertido... Agora, ela leva a gente para todo lugar” (F4, 10 anos)

Um terceiro aspecto considerado importante por uma das crianças foi passar o mesmo tempo com cada um dos pais, mesmo após a separação.

“Melhorou foi porque eu fico com os dois o mesmo tempo. Eu fico com a minha mãe e com o meu pai. Não fico, tipo, mais tempo com a minha mãe e menos tempo com o meu pai...” (M1, 12 anos)

Também foi considerado positivo ter quartos diferentes, ambientes diferentes em cada uma das casas e ganhar dois presentes em vez de um em datas comemorativas.

“[é bom] Ter duas casas, ter quartos diferentes, cada um com suas características. (...) Ah, porque, no Natal, a gente ganhava um presente de dois pais. Agora, eu ganho um desse e um desse... Dobrou o número de presentes...” (M5, 12 anos)

Dentre os aspectos negativos, os mais citados foram a diminuição do tempo passado com o pai e a dificuldade de estar com os dois pais ao mesmo tempo. Resultados parecidos foram encontrados em Brito (2007), Wallerstein e Kelly (1998), Scott, Booth, King e Johnson (2007), Ramires (1997), Ahrons (1980), Grzybowski e Wagner (2010b) e Brown (1995).

“[piorou] Que agora eu vejo muito menos o meu pai...” (F4, 10 anos)

“[É ruim porque] Eu to com saudade de... Eu to na casa da minha mãe... Eu to com muita saudade dela, mas eu to com saudade do meu pai... Ai eu vou lá para o meu pai... Ai, eu fico com muita saudade do meu pai, e fico com muita saudade da minha mãe... Ai, não tem como eu ficar com os dois e não sentir saudade, e isso piorou bastante para mim... Ah, uma vez, eu pedi ‘mãe, faz um favor para mim?’ Ai ela falou ‘claro!’ Ai eu falei ‘vamos no teatro você e papai?’ Ai eu falei ‘papai, eu quero sentar na ponta’. Ai ele falou ‘não’, porque, senão, ia ficar mamãe, papai e eu... Ai eu tive que ficar no meio... E isso foi muito legal...” (F5, 9 anos)

“[É ruim] Que eles não estão juntos... Porque seria melhor [se eles estivessem juntos], porque eu não teria que ficar viajando para lá e para cá...” (M2, 11 anos)

Além disto, ter duas casas faz com que as crianças tenham que assumir mais responsabilidades, e se preocupar com o que vão precisar levar para a casa do pai ou da mãe. Esta rotina de constantes mudanças foi colocada, por alguns entrevistados, como cansativa.

“E o que piorou? É que, se eu esqueço uma coisa aqui, ai eu vou para o meu pai, eu tenho que voltar, ai é um rolo danado, entendeu? Tenho duas casas, então, eu esqueço muita coisa... Tipo muito material do colégio... Ai eu venho e busco... Ai resolve... Só que isso cansa...” (M1, 12 anos)

“Pegar muito carro... Ter horário... Porque eu chego da escola, ai ele já vem me buscar. Ai a gente vai para a casa dele. Então, é muita [imitando estar ofegante]...” (F3, 9 anos)

Assim como no estudo de Ribeiro (1989), algumas crianças do presente estudo mencionaram como reflexo positivo do divórcio uma diminuição nos conflitos entre os pais. Também em consonância com a pesquisa do autor, as mudanças e o afastamento do pai foram considerados pelos entrevistados como aspectos negativos decorrentes deste processo. Como observou Brito (2007), o afastamento do pai esteve relacionado a sentimentos de perda.

4.3.6

Tempo passado com cada um dos pais

O tempo que as crianças passam com cada um dos pais ainda é bastante diferente. Aqui, surgem as questões de guarda, mesmo que não sejam, necessariamente, estabelecidas judicialmente.

Dos entrevistados, seis moram com a mãe e vêem o pai de quinze em quinze dias, quando vão para a casa dele.

“Muito mais com a minha mãe. Eu fico uma vez por semana, só, na casa do meu pai. Final de semana tem um final de semana da minha mãe e um final de semana do meu pai. Mas tem final de semana do meu pai que eu quis ficar com a minha mãe.” (F1, 10 anos)

“Eu passo a semana toda com a minha mãe, e final de semana, eu passo um final de semana com o meu pai e um final de semana com a minha mãe.” (M5, 12 anos)

“Eu vejo o meu pai fim de semana, né. Eu vejo, assim, por exemplo, o fim de semana agora que vem, é dele. O fim de semana passado era da minha mãe. Cada fim-de-semana é de uma pessoa.” (F4, 10 anos)

“Bom, eu vou para o meu pai de 15 em 15 dias... Final de semana...” (M4, 12 anos)

“Eu vejo a minha mãe todos os dias na semana, porque é ela que me lembra... Porque eu estudo de manhã, né? Ah, mas, normalmente, é muito difícil eu ver o meu pai... Só terça, assim, muito pouco. Terça e quinta é provável que eu veja ele, porque o Kumon é muito perto. É só você andar duas esquinas que eu chego lá... ... E, no final de semana, um final de semana é da minha mãe, e o outro final de semana é do meu pai...” (F5, 9 anos)

“Eu moro com a minha mãe, e eu vou para lá [para a casa do pai] de 15 em 15 dias. Quando não tem prova.” (M2, 11 anos)

Duas entrevistadas passam a semana indo para a casa do pai e da mãe igualmente, em dias intercalados nos dias de semana, alternando os finais de semana.

“Terça-feira eu vou para a casa do meu pai. Ou, às vezes, eu venho para cá e depois eu vou para lá. Porque, às vezes, eu almoço aqui, ou... E, quintas-feiras eu também vou pra lá... E, por exemplo, esse fim-de-semana eu tava na casa do meu pai... Aí, no domingo, eu venho aqui, pra cá, às 16h... Aí, esse fim-de-semana que vem agora, o próximo, eu vou ficar aqui com a minha mãe...” (F2, 10 anos)

“Na segunda eu vou para a casa do meu pai, sempre na segunda, quando eu saio do colégio, eu vou pra casa do meu pai. Na terça eu fico com a minha mãe, e na quarta eu vou para o meu pai, quinta eu fico com a minha mãe. (...) Mas aí, a sexta depende... Eu passo um fim de semana na minha mãe e um fim de semana com o meu pai.” (F3, 9 anos)

Um entrevistado contou que passa os dias de semana na casa da mãe e todos os finais de semana com o pai.

“Toda sexta-feira eu vou para a casa do meu pai, e domingo de manhã eu volto para a minha casa... Mas domingo eu volto para a minha casa de manhã, e só às sextas eu volto para a casa do meu pai...” (M3, 11 anos)

Apenas um entrevistado disse passar quinze dias seguidos com um dos pais, e depois quinze dias seguidos com o outro, alternando sempre.

“Quando o meu pai, ele vem para cá, eu passo o tempo todo com ele. Quando ele volta de viagem, porque ele pilota um helicóptero, que ele tem que ficar 15 dias aqui e 15 dias lá em outra cidade. Aí eu fico 15 dias com a minha mãe, 15 dias com ele.” (M1, 12 anos)

Nas famílias estudadas, a mãe ainda é a que acaba ficando mais tempo com os filhos, confirmando os dados do IBGE (2007; 2009). Ainda assim, é possível perceber que novas formas de arranjo familiar estão sendo negociadas pelos ex-parceiros, na tentativa de que as crianças fiquem o mesmo tempo com cada um de seus pais.

Apesar de o maior número de guardas serem concedidas às mães, vê-se aqui, uma busca, em algumas das famílias apresentadas, por um revezamento mais igualitário entre os pais, em uma lógica mais coerente com a tendência contemporânea à igualdade de direitos e deveres entre os pais, em maior consonância com o Novo Código Civil (Karan, 1998). Ainda que, em alguns dos casos, o tempo que cada um dos pais passa cuidando dos filhos seja igualmente

distribuído, alguns entrevistados comentaram que a rotina de mudanças frequentes é cansativa, demandando que eles se organizem muito melhor nas tarefas do dia-a-dia, como será visto posteriormente.

Mesmo que os casos acima ocorram, eles ainda foram minoria no presente estudo sendo importante ser colocado em questão o afastamento do pai. Este afastamento estaria mais relacionado à mãe que afasta o pai, ao pai, que se considera menos apto para cuidar das crianças, ou a ambos? Ainda que a divisão do tempo com a criança não seja igual, não se pode inferir que estes pais não participam ativamente da educação e do cuidado com os filhos, e também não significa que a criança não tenha acesso livre a ambos os pais.

Os resultados da presente pesquisa estão em consonância os estudos de Fry (1983), Brito e Oliveira (2010), Souza (2000) e Grzybowski e Wagner (2010b), cujos resultados reafirmam o lugar materno no cuidado com os filhos. Isto pode ser verificado no fato de que, em nenhum dos casos, houve relatos de um afastamento materno e de uma proximidade maior da criança com o pai, e na maioria dos casos, a criança passa dois dias, em quatorze (14% do tempo), com o pai e doze dias em quatorze com a mãe (86% do tempo). Ainda assim, a mudança no ideal igualitário, identificada por Giddens (1993), Jablonski (2009) e outros autores, pode ser vista nesta busca por uma divisão de tarefas também igualitária na criação dos filhos, percebida no discurso de alguns entrevistados.

4.3.7

Estabelecimento de regras relacionadas à criança

Em cinco casos, os sujeitos disseram que ambos os pais decidem em conjunto, em um padrão coparental cooperativo, como descrito por Maccoby, Depner e Mnookin (1990).

“Ah, eles conversam normal...” (F2, 10 anos)

“Eles se ligam. Aí eles tomam a decisão (...) Mas eu acho que não tem muita regra...” (F3, 9 anos)

“Eles decidem por eles próprios... Eles decidem por si... E se não deu, não deu (...) Eu to com esse short, certo? Minha mãe não quer que eu vá com ele para nenhum lugar... E o meu pai fala que eu posso ir... Então, é melhor não fazer do que fazer...” (F5, 10 anos)

“Eles conversam...” (M1, 12 anos)

“Ah, tem que ver se um concorda, e o outro também... Eu falo com a minha mãe, e ela pergunta para o meu pai.” (M3, 11 anos)

Em quatro dos casos, cada um dos pais decide quais são as regras quando a criança está em cada uma das casas, conforme o padrão coparental desengajado definido por Maccoby, Depner e Mnookin (1990).

“A minha mãe, ela fala ‘eu vou pensar’... Mas às vezes, o P., ele pede uma coisa, aí ele sabe que a resposta vai ser ‘não’, aí ele fala assim ‘ah, mãe, pensa, pelo menos pensa’. Porque, algumas vezes, isso funciona... Aí, quando ela pensa, a gente chega para ela ‘mãe, você já pensou?’ Algumas vezes ela fala ‘não’, e, algumas vezes, ela fala ‘sim’ (...) Com o meu pai, ele já decide logo. Ele não pensa... Quando a gente pergunta uma coisa, na hora ele já fala ‘sim’ ou ele fala ‘não’.” (F4, 10 anos)

“Tipo, se eu pedir uma coisa aqui, minha mãe decide... e a minha avó. Se eu pedir lá, o meu pai decide...” (M2, 11 anos)

“Aí, se uma pessoa concordar e a outra não, às vezes eu faço, às vezes não... Tipo, tem um amigo meu, que não é mais do colégio, e às vezes eu vou para a casa dele... Aí, se eu tiver na casa da minha mãe, ela que decide. Se eu tiver na casa do meu pai, ele que decide...” (M3, 11 anos)

“Não, é ela que decide... Quando é final de semana dele, eu pergunto para ele, por exemplo... Um amigo me chamou para dormir na casa dele no sábado... Pô, sábado é final de semana do meu pai, peraê, eu tenho que ligar para o meu pai e perguntar. Mas não, é final de semana da minha mãe, aí eu pergunto para a minha mãe, aí... Cada um que decide.” (M4, 12 anos)

Uma das entrevistadas afirmou ser a mãe que toma as decisões quanto ao que pode ou não ser feito pela criança. Neste caso, há uma desautorização da mãe pelo ex-marido, que tenta convencer a filha de que certas regras não são importantes. Estes conflitos podem apontar para um padrão coparental conflitante, no qual há um prejuízo do domínio parental e boicotes às regras estabelecidas pelo ex-parceiro, conforme ressaltado por Maccoby, Depner e Mnookin (1990).

“Minha mãe. [Meu pai] fala que é besteira, diz que é mentira, e eu falo que tudo bem, mesmo concordando com a minha mãe, só para ele parar de falar.” (F1, 10 anos)

Em apenas um dos casos, qualquer decisão mais importante a ser tomada em relação à criança tem que ser levada para a Justiça para que, então, possa ser validada e aplicada. Quando é um pedido da criança para os pais, ela tem que falar com o pai, para combinar quais serão as condições para que a solicitação seja atendida. Na fala deste entrevistado, podem ser percebidos padrões conflitantes de relacionamento entre os pais, uma vez que a Justiça é utilizada como interlocutor nas disputas parentais. Além disto, em função dos conflitos judiciais, a criança é colocada no papel de interlocutora e mediadora do relacionamento entre seus pais, devendo ser capaz de negociar para conseguir alguma coisa que pede ao pai, corroborando o que é postulado por Margolin, Gordis & John (2001).

“Justiça... [Quando quero alguma coisa] Então, eu tenho que falar, perguntar pro meu pai, para ver se ele deixa, aí tem que ter uma condição, ou troca o final de semana, ou troca por dois finais de semana...” (M5, 12 anos)

Ahrons (1980), Grzybowski e Wagner (2010a) e Grzybowski e Wagner (2010b) consideram positiva a tentativa dos pais de chegarem a um acordo, pois mostra aos filhos que, mesmo longe, ambos os pais fazem parte da tomada de decisão e do estabelecimento de regras. Neste sentido, metade dos entrevistados estariam vivendo em um regime de coparentalidade cooperativa, no qual os pais participam, em conjunto, da tomada de decisão.

Mesmo assim, percebe-se, na metade dos casos estudados, uma falta de comunicação entre os pais no que diz respeito ao estabelecimento de regras. Nestes casos, a criança tem regras diferentes na casa do pai e na da mãe, ou mesmo acaba sendo colocada na posição de intermediar a decisão de cada pai, ponderando aquela que irá seguir.

4.3.8

Relacionamento em família

Dentre os entrevistados, oito disseram estar satisfeitos com o relacionamento em família. Destes, quatro não disseram nada que quisessem mudar neste relacionamento.

“Tá bom assim.” (F2, 10 anos)

“Estou [satisfeito]... Eu estou bem com todo mundo.” (M2, 11 anos)

“Sei lá. É bom, assim... É que eles se dão bem...” (M3, 11 anos)

Dos quatro, um reforçou os acordos familiares e as dificuldades de relacionamento entre alguns membros da família após a ocorrência de um processo judicial. Percebe-se, na fala de M4, o que Brito e Oliveira (2010) encontraram em sua pesquisa, uma vez que as disputas judiciais acirraram as disputas entre os progenitores, podendo envolver também o padrasto – ou a madrasta –, como aconteceu no caso do entrevistado.

“Ah, é bom... Ela [minha mãe] se entende com a namorada do meu pai. Só o meu pai que não se entende muito bem com o meu padrasto... Eles se cumprimentam, só... Ele não fala... Aconteceu um processo [judicial], né... Aí, depois disso... Antes, até, antes do processo, ela tava separada há um tempo, meu padrasto até falava com ele, mas depois disso, parou. Cumprimenta, só, e pronto... Não, não. Tá bom assim... Indo de 15 em 15 para a casa dele... Porque, quando eu fizer 18, eu vou ser independente, então, se eu quiser 4ª feira, 5ª feira para a casa do meu pai, eu vou... Posso ir para a casa da minha avó o dia que eu quiser... Posso dormir na casa da minha mãe e continuar assim...” (M4, 12 anos)

Para aquelas crianças que gostariam de mudar algo no relacionamento em família os desejos estão, segundo elas, relacionados à diminuição das brigas entre os pais, ao cansaço de ter que ficar indo de uma casa para outra, a não querer que um dos pais fale mal do outro, a querer que os pais voltem a ficar juntos, e à vontade de que os pais ao menos se falem. Tais questões estão prioritariamente

relacionadas a aspectos da separação do casal e das mudanças que ocorrem como consequência.

Reitera-se, assim, a percepção de que as dificuldades encontradas pelas crianças estão relacionadas às contingências do divórcio dos pais, e não do divórcio em si (Amato, 2004). É importante levar em consideração que existe a possibilidade de que estas crianças podem não ter tido tempo suficiente para elaborar estas mudanças, mas também que, por terem passado pelas mudanças em idades precoces, podem não ter o aparato necessário para realizar esta elaboração (Wallerstein & Kelly, 1998)

“É boa... eu vou para a casa dos dois, eu vejo os dois regularmente... Praticamente todo dia... Porque quando não é dia de eu dormir no meu pai, eu já acordo na casa dele... eu gosto de ficar em dois ambientes diferentes, em vez de só em um ambiente... É bom ir de um lugar para o outro (...) Às vezes cansa, ficar indo de uma casa para a outra (...) Pegar muito carro... Ter horário... Porque eu chego da escola, aí ele já vem me buscar.” (F3, 9 anos)

“Bom. Porque, agora, eles brigavam muito mais antes, e agora eles estão brigando menos (...) [quero mudar que] A minha mãe fala muito mal do meu pai... E o meu pai não... Na minha frente não... Mas a minha mãe fala, na minha frente, mal do meu pai...” (F4, 10 anos)

“De um a dez, dez... Não tá mais triste, a casa, eu to mais alegre. Algumas vezes eu sinto saudades dos dois, claro, não posso negar isso, mas às vezes vou para a casa da minha avó, aí eu fico com a minha mãe lá, fico mais reunida com a família... Aí eu vou para a avó materna, aí eu vou com a minha mãe ficar junto da família... Aí eu vou lá para a avó paterna... Aí eu vou junto com o meu pai ficar mais junto com a família... E melhorou bastante quando eu fiquei mais com eles, assim, não ter tanta briga. Porque, quando eles estavam juntos, eles já tinham uma coisa para eles discutirem. Agora, cada um tem a sua vida (...) Ah, eu gostaria que eles voltassem, mas um pouco menos briga... Não é que fosse sem briga, mas menos briga seria melhor. E se ver mais, ficar mais nós três juntos (...) Quando o meu pai ficou com uma namorada... Porque ‘ah, o meu pai vai me trocar por ela’, ‘ah, eu vou perder o meu pai’. Igual a minha psicóloga, ela foi me falando que isso é o começo, que eu ainda to me adaptando, que daqui a pouco eu vou começar... Eu não to gostando, isso é muito diferente pra mim... E, também, eu não gosto muito dela...” (F5, 9 anos)

“Muito. Ah, a gente sai muito, a gente comemora muito, a gente se diverte muito (...) Eles ficam pegando no meu pé no estudo... Ah, porque ‘ah, não sei o que, vai estudar, não sei o que’. Aí, isso me irrita um pouco (...) [Queria] Morar numa casa só, eu decidir onde eu morar...” (M1, 12 anos)

Apenas dois entrevistados não falaram que estavam satisfeitos em algum nível, ressaltando apenas o que gostariam que fosse diferente no relacionamento em família. Em um destes casos, foi ressaltada a falta de comunicação entre os pais, fato que incomoda M5, até por ter que se envolver nas decisões e nas negociações entre os pais para poder conseguir fazer algo que deseja. Margolin, Gordis e John (2001) já haviam percebido que, em alguns casos, as crianças acabam sendo usadas como interlocutoras do relacionamento entre seus pais, como observado no caso de M5.

“Eles pelo menos podiam se falar (...) Ah, não gosto... Eles podiam, pelo menos, só se falarem... Por exemplo, trocar final de semana, eu que tenho que ficar falando, eu tenho que falar com a minha mãe, aí tenho que ligar para o meu pai, e demora uma hora, assim...” (M5, 12 anos)

No outro caso, mais uma vez aparece o desejo de que os conflitos entre os pais sejam reduzidos, uma vez que causam desconforto.

“[Quero mudar] Nas brigas. Quando eles discordam.” (F1, 10 anos)

Como é possível perceber, nestes dois casos, as crianças se sentem incomodadas por participarem das brigas e por ficarem no meio das discussões e conflitos, fato que é considerado um entrave para a melhora na qualidade de vida da criança após a separação dos pais, como observou Souza (2000). Féres-Carneiro (1998) considera que, quando ocorre o conflito de lealdade no processo de separação, este é o pior conflito a ser enfrentado pela criança. Pode-se levar em consideração, também, que, em ambos os casos apresentados, os conflitos podem envolver a desvalorização e a destruição de um ex-cônjuge pelo outro, favorecendo o surgimento de uma aliança da criança com um dos pais e da Síndrome da Alienação parental, conforme apontado por Dias (2008).

4.3.9

Filhos de pais casados X filhos de pais separados

Seis entrevistados disseram haver alguma diferença entre elas e as crianças que têm pais casados. Estas diferenças parecem estar mais relacionadas à diminuição do contato com um dos pais, às saudades de quando os pais eram um casal e viviam juntos, à entrada de outros membros na família (namorados dos pais), trazendo insegurança para a criança, à troca constante de ambiente (da casa de um dos pais para a do outro), e à maior demanda de organização dos filhos, que se vêem na posição de abrir mão de um programa, pois é final de semana do pai, que só vê de quinze em quinze dias.

“Só tem uma diferença... De quando eu vou para a casa delas. Nas minhas amigas, os pais delas... Só tem uma diferença, porque os pais, eu sinto falta, de quando os meus pais eram felizes, e moravam juntos. Acho que é mais ou menos igual, só tem essa diferença, de sentir saudades da época que eles estavam juntos.” (F1, 10 anos)

“Sim. Os casados são mais juntos dos filhos. E os pais separados já não são tão ligados... Porque, vou dar um exemplo... Eu quero ir ao teatro com a minha amiga, com a minha mãe... Meu pai quer ir ao teatro comigo também... Se a gente fosse mais ligado, se fossem casados, poderia ir todo mundo ao teatro... Não, pais separados têm que decidir, senão, eu não vou a teatro nenhum... Entendeu? E eu gostaria de ir ao teatro (...) E, algumas vezes, pais juntos não têm como namorar... Algumas vezes, né... Pais separados têm como namorar. E algumas pessoas não gostam dessas pessoas. E eu não gosto muito dela, entendeu? E isso me dá sensação de desconforto, porque eu acho que ele vai me trocar por ela. Aí, a minha psicóloga, ela falou que isso é um primeiro momento, e que esse primeiro momento é de ciúmes...” (F5, 9 anos)

“Eu acho uma coisa bem complicada, porque ter duas casas, mas, tipo, ir para lá e vir para cá. Aí, cansa um pouco...” (M1, 12 anos)

“Ah, eu acho que as crianças que têm pais casados é melhor, porque elas ficam todo dia vendo o pai e a mãe. Não é que seja ruim você ficar trocando de lugar toda hora, mas o ruim é que você não vê um dia o seu pai ou a sua mãe, e o outro não vê a mãe ou o pai...” (M2, 11 anos)

“Só esse mesmo: ‘ah, vamos lá para a minha casa’. Por exemplo, tem um amigo meu que sempre me chama... Eu nunca fui dormir na casa dele...”

Ele sempre me chama para dormir na casa dele quando eu estou na casa do meu pai. Meu pai não gosta, porque ele pega para ficar com a gente... Aí ele sempre manda, se for para dormir na casa de amigo, sempre manda ele dormir lá em casa, que aí eu fico com vocês... Agora eu nunca posso ir dormir na casa do J.. Só isso, também. O resto é a mesma coisa... Ele já tá há mais de três anos... Ele se considera casado. Ele não casou no papel, nem nada, mas se considera casado com a minha madrasta... Minha mãe casou no papel com o meu padrasto. Normal...” (M4, 12 anos)

“Só que os pais casados são diferentes, não têm duas casas... E convive mais com os pais... Os dois têm a guarda...” (M5, 12 anos)

Ao falarem das diferenças entre eles próprios e as crianças com pais casados, mais uma vez, surge no discurso dos entrevistados a dificuldade de lidar com as mudanças que decorrem do processo de separação. Algumas crianças demonstraram certo saudosismo da situação anterior, na qual os pais eram casados, e viviam uma vida em comum. Estes resultados estão em consonância com os de Wallerstein & Kelly (1998), que apontaram para uma dificuldade maior de adaptação das crianças que tinham lembrança da família antes do divórcio. Também foram encontrados resultados parecidos com os de Castro (2008) no que diz respeito à preferência dos filhos quanto aos pais continuarem casados, caso conseguissem resolver seus conflitos.

Dos entrevistados que disseram não haver diferenças entre as crianças de pais casados dois deles justificaram suas opiniões. F2 considera que a separação dos pais foi um ganho, pois, se eles não queriam estar mais juntos como casal, deveriam se separar, para dar fim às brigas conjugais. A este respeito, resultados semelhantes foram encontrados em Castro (2008), mostrando que as crianças consideraram a separação como uma melhor solução, caso os conflitos conjugais não possam ser resolvidos.

“Não. Porque tem muitos pais casados que brigam. Brigam muito. Mas eles não querem se separar por causa dos filhos. Porque eu tenho uma amiga que os pais são assim... Só que os meus pais não brigam. Os meus pais são separados, mas eles não brigam.” (F2, 10 anos)

No outro caso, a criança enfatizou a idéia da coparentalidade como independente da conjugalidade dos pais.

“Não. Porque, do mesmo jeito, se os meus pais são separados ou não, minha mãe continua sendo a minha mãe, e o meu pai continua sendo o meu pai...” (F4, 10 anos)

Esta noção da independência entre o casal parental e o casal conjugal é considerada, em outros estudos, como altamente relevante no processo de adaptação dos filhos, uma vez que ambos os pais se mantêm presentes na criação dos filhos, o que proporciona a eles um senso de segurança necessário para o restabelecimento familiar, como ressaltado por Grzybowski & Wagner (2010a) e por Wallerstein & Kelly (1998).

4.3.10

Envolvimento da criança nas questões parentais

Em seis das entrevistas, percebeu-se algum nível de envolvimento da criança nas questões parentais. Nestes casos, há uma demanda maior de autonomia por parte da criança, que se coloca entre o pai e a mãe ou tentando compreender o relacionamento entre eles.

Em um destes casos, há conflitos entre pai e mãe no que diz respeito a questões financeiras. O papel que esta criança assume, na família, é o de guardar um segredo com a mãe, não contando nada para o pai. F1 menciona, inclusive, que quando o pai sabe dos gastos da mãe, ele a retalia, deixando de cumprir seus compromissos financeiros. Como consequência, a mãe ameaça abertamente o pai. Pode-se perceber, mais uma vez, como um padrão conflitante de coparentalidade pode ser danoso para uma criança, que ouve de ambos os pais que um quer atacar o outro, e vive sob a constante ameaça da perda de um deles. Conforme ressaltou Castro (2008), esta disputa parental pode pressionar a criança a tomar um partido, dando margem para o surgimento da Síndrome da Alienação Parental. Além disto, esta instabilidade familiar, para Wallerstein & Kelly (1998) poderá afetar, no futuro, a busca desta criança pela sua independência, uma vez que está associada ao sentimento de segurança no ambiente familiar.

“Aí, agora, o meu pai fica dizendo que, quando a minha mãe compra alguma coisa meio cara, assim, tipo quando a gente viaja para São Paulo, tipo agora, que eu não sei se a gente vai viajar, só na hora que ele pode saber, porque senão ele não vai pagar a empregada, porque se a minha mãe tem dinheiro para viajar comigo, então ela tem dinheiro para pagar a empregada. Aí, a minha mãe fala assim: ‘se ele continuar assim várias vezes, eu vou falar com o juiz, e o juiz vai falar que ele vai ter que pagar a parte dele, e ele vai ter que fazer’. Só que ele, às vezes, não faz.” (F1, 10 anos)

Em outro caso, a separação dos pais implicou em uma demanda de autonomia e de envolvimento maior da criança para que decisões fossem tomadas. Nestas situações, o entrevistado relatou que deve saber com quem tem que falar em cada situação, dependendo da função de cada pai na família. Nesta situação, a entrevistada e sua família conseguiram encontrar uma forma de funcionar, com fronteiras bem definidas, em um sistema no qual cada membro tem a sua função, conforme descrito por Carter & McGoldrick (1995) e por Ahrons (1980).

“Na viagem da escola, eu primeiro ligo para o papai, porque eu sei que é ele que paga... Aí ele pagou a minha viagem, e antes de confirmar que eu ia, eu liguei para a mamãe (...)” (F3, 9 anos)

Em alguns dos casos, há uma desvalorização de um dos pais pelo outro. Nessas situações, a criança adota a posição de proteger um dos pais do outro, em função das disputas e brigas que ocorrem entre os ex-cônjuges. Evidencia-se, na fala de uma entrevistada, a tendência da criança a tomar o partido de um dos pais, quando há a desvalorização de um pelo outro, aumentando o risco de a situação se configurar em uma Síndrome de Alienação Parental (Castro, 2008). O recasamento entra, aqui, como uma fonte de conflitos, sendo a madrasta e o pai objetos de ataques da mãe (Carter & McGoldrick, 1995; Wallerstein & Kelly, 1998).

“Ela fala que, quando, por exemplo, quando a gente tá chateado, e começa a brigar com a minha mãe, ela fala que o meu pai é igualzinho. Ela fala que... Ela fala um monte de coisa do meu pai que eu e o P. não gostamos... Eu já ouvi várias vezes o P. reclamando ‘mãe, não fala assim do meu pai’. Ela fala que o meu pai é prepotente, ela fala que o meu pai é mandão, ela fala que meu pai precisa de alguém, no trabalho, para ajudar ele, porque ele não consegue dar conta de tudo sozinho, e a minha mãe consegue...”

Essas coisas... Eu já vi o P. falando várias vezes 'não fala assim do meu pai'. Meu pai nunca falou na minha frente sobre a minha mãe... Mas eu não sei se ele fala ou não, mas acho que ele não fala (...) Porque, não sei o que é que ela [mãe] tinha contra ela [madrasta]... Aí, é... Só que a J. [madrasta] não trata a gente mal. Eu já falei isso com a minha mãe, só que ela acha que trata a gente mal... A minha mãe fala que ela bota uma máscara, que ela está mentindo, que ela, na verdade, é do mal, porque ela sabe a história toda da J., mas ela nunca explica para a gente... Eu não sei o que é que ela tem contra a J., porque a J. nunca fez mal à gente..." (F4, 10 anos)

Ouvir as brigas entre os pais, como no caso de F5, já se configura como um envolvimento, uma vez que a criança está sendo participada das discussões e do estabelecimento de regras, que são prioritariamente uma atribuição parental. Assim como é desejável que ocorra em famílias de pais casados, nas famílias de pais separados as decisões devem chegar à criança depois de acordadas entre pai e mãe, evidenciando um processo de parentalidade cooperativa, evitando que a criança se sinta obrigada a tomar partido, conforme pontuado por Grzybowski & Wagner (2010a), por Grzybowski & Wagner (2010b) e por Maccoby, Depner & Mnookin (1990).

"Algumas vezes, eles brigam, aí, isso me deixa chateada (...) Algumas vezes, eles discutem por causa de escola (...) 'ah, amanhã eu vou levar a fulana', 'não, eu quem vou pegar ela', 'não, fulana tem que fazer isso, isso e isso'..." (F5, 9 anos)

No caso de M2, os pais participam o filho dos novos relacionamentos, quando começam e quando terminam, mesmo que ainda não seja um relacionamento estabelecido.

"O meu pai, que, tipo... Ele estava com uma garota... Uma garota não, uma mulher... Há quatro anos... Aí ela terminou com ele... Essa semana... Aí o meu pai ficou meio que muito triste... Não, foi semana passada, aí, ela arranjou um cara ontem... Ah, eu fiquei triste... Pelo meu pai... Não pela mulher, porque, tipo... Porque o que importa é o meu pai, e não uma mulher que nem é da família (...) ele [o ex-namorado da mãe] mentiu para a minha mãe (...) Que ela [a mãe] tinha um amigo, que ele era australiano, aí ela começou a sair com ele... Porque ele é arqueólogo, aí ele veio para o Brasil, para ver se tem alguma coisa importante... Aí, quando ele veio,

ele ficou com a minha mãe... Eles estão saindo sempre, quando ele vem...”
(M2, 11 anos)

Em outra situação, ainda, a criança foi envolvida no processo judicial dos pais. Este processo estava relacionado a disputas dos pais em relação a dinheiro, pois o pai não aceitava mais pagar pensão, uma vez que a mãe tinha iniciado um novo relacionamento. Evidencia-se, nesta situação, a crise familiar, que ocorre quando um novo membro é inserido no sistema, como destacado por Carter & McGoldrick (1995). Como foi visto em outro caso, o recasamento de um dos pais acirrou os conflitos entre os ex-cônjuges, levando até à instauração de um processo judicial, como forma de retaliação.

“Meu pai processou a minha mãe, no divórcio, lá, por causa de dinheiro... Aí, ele falou que, acho que uma parte do salário dele vai para a conta da minha mãe... E, nesse processo, ele citou essa quarta pessoa, no caso, seria o meu padrasto... Que ele tava dando dinheiro também para o meu padrasto, que não era para dar... O processo foi, como diria, assim, em nosso nome, né... P. e L., é... Bom, e a minha mãe bateu, é... A... Mulher da justiça... Não lembro o nome... Ela bateu lá em casa e entregou o processo na mão da minha mãe... Foi muito difícil, né... Esse tempo, assim... Foi muito difícil, mas acabou e minha mãe ganhou... Minha mãe ganhou. Ela teve que contratar advogada,... Minha mãe ganhou... A minha mãe só pediu para a gente, para quando ir para a casa dele, não falar, não ligar para ela, com esse negócio de programação da L., falar, tumulto, nada, ficar bem comportado, sem criar caso, para ficar, assim ‘ah, vocês só vão para a casa dele de 15 em 15 dias, porque ele pode botar nesse processo, dizer que eu estou colocando ele contra vocês, vocês contra ele’... ” (M4, 12 anos)

No relato de outro entrevistado, a criança estuda na escola em que a mãe é professora e coordenadora, e a falta de comunicação entre os pais se estende ao ambiente escolar. Nas situações em que os ex-cônjuges se encontram neste ambiente, o filho presencia, e eles não se falam para resolver as situações, evitando qualquer tipo de contato. Reitera-se, neste caso, a importância da orientação dos pais e mães, pelas equipes do Judiciário, no sentido de ajudá-los a encontrar uma forma de manter um bom relacionamento, para que ambos possam conviver com os filhos após o divórcio, como ressaltado por Brito e Oliveira (2010).

“Por exemplo, quando o meu pai se comunica com a secretaria... De manhã ela [mãe] é professora de geografia, e de tarde ela é

coordenadora... Ai, ele vai falar alguma coisa na secretaria, ai eles podem se encontrar... Eles não se falam... É só uma pessoa qualquer...” (M5, 12 anos)

5 Considerações finais

No mundo contemporâneo, com a abertura a novas formas de se relacionar e com a possibilidade do relacionamento ser construído com base na afeição mútua (Giddens, 1993), muda-se a concepção de casamento, que deve ser mantido enquanto ambos os membros do casal estiverem satisfeitos com a situação. O divórcio, quando foi instituído legalmente, era considerado como uma tragédia para o casal, mas, principalmente, para a criança, cujas perspectivas eram as piores possíveis.

A partir da pesquisa realizada no presente trabalho, torna-se relevante colocar em questão as perspectivas do déficit, do pluralismo e da contingência, levantadas por Amato (2004). Tendo em vista que, nos resultados encontrados, percebe-se que algumas crianças puderam se adaptar bem ao processo de separação de seus pais, não se pode afirmar que a ausência de um dos pais, por si só, é prejudicial ao desenvolvimento infantil. Em adição, não apareceu na fala dos entrevistados o preconceito em relação ao fato de os pais serem separados. A relação entre os pais e a forma como eles conseguiram se estabelecer após o divórcio foi de extrema relevância. Soma-se a isto a alta frequência de brigas entre os pais antes e logo após o divórcio, e que foi diminuindo ao longo do tempo, reafirmando a condição de crise quando o casal decide que não quer continuar junto. Assim, nesta pesquisa, foi possível utilizar como referência tanto a perspectiva do pluralismo familiar quanto a da contingência.

A vivência da criança a respeito da separação apresentou-se de forma bastante variada. A capacidade dos pais de transmitirem segurança para os filhos durante o processo de readaptação foi relevante para que eles pudessem perceber que o casamento dos pais acabou, mas o relacionamento de cada pai com o(s) filho(s) não mudaria. É possível que o divórcio seja compreendido de forma positiva pelos filhos, se assim os pais o tiverem compreendendo e se tiverem disponibilidade e flexibilidade para aceitar novas formas de se relacionar com o ex-parceiro.

É importante ressaltar que algumas crianças entrevistadas para o presente estudo presenciavam as discussões entre os pais, e as percebiam como guerras, nas quais um dos pais deveria ganhar. Considera-se que este tipo de percepção a respeito

destas discordâncias, pode levar a criança a pensar que deve tomar partido e se aliar a um dos pais. Apesar de discussões serem importantes para que se chegue a um consenso e para que se negociem novas regras, quando esta questão é presenciada pela criança e não é explicada para ela, permanece a noção de perde/ganha.

A partir da forma como os sujeitos consideraram que são estabelecidas as regras a respeito do que podem ou não fazer, percebe-se que os pais realizam um esforço conjunto na criação e na educação dos filhos, decidindo juntos o que os filhos podem ou não fazer. Este padrão cooperativo é importante para que a criança possa perceber a presença de ambos os pais em sua vida, mesmo após a separação. Por outro lado, o padrão desengajado, não cooperativo, pode levar a uma compreensão de que a separação levou a uma cisão da família, não sendo permitido o diálogo. Ainda assim, a criança que tem mais dificuldade de se adaptar à separação e tem mais tendência a desenvolver sintomas é aquela cujos pais estão em um nível alto de conflito – mesmo vários anos após a separação – e que colocam a criança no meio destas discussões, tendo que tomar decisões que não dizem respeito a ela, mas que são questões do casal conjugal.

Quanto ao que foi colocado pelos entrevistados em relação às diferenças entre crianças com pais casados e crianças com pais separados, pode-se dizer que elas existem, assim como entre as próprias famílias de pais casados. Estas diferenças, por si só, não são um indicativo de saúde emocional ou de falta desta nos sistemas familiares. Assim como a dificuldade na adaptação às transformações decorrentes da separação pode dificultar o relacionamento saudável em família, uma família de pais casados, vivendo permanentemente em conflitos e brigas, pode gerar, também, um ambiente familiar pouco saudável para crianças e adultos.

Com esta pesquisa, reafirma-se a idéia de que o divórcio deve ser considerado como um evento que demanda grandes adaptações em todos os membros. A orientação aos pais deve estar baseada na noção de que o término do casamento ocorreu em função de uma questão conjugal e, por isto, não deve influenciar nas funções parentais de cada um. É importante ressaltar, também, que a criança verá aspectos positivos e negativos no relacionamento familiar, mas esta visão independe da configuração familiar na qual está inserida.

Finalmente, este estudo reforça que a promoção, ou não, de saúde no sistema familiar saudável está relacionada à flexibilidade para negociação presente no sistema. Ainda assim, considera-se importante continuar investigando a percepção das

crianças de diferentes configurações familiares acerca do relacionamento em família. Com isto, será possível ter uma visão mais ampliada das diferenças entre cada organização familiar, para que se possa pensar em formas de intervenção no campo da psicologia.

7

Referências bibliográficas

- AHRONS, C. R. Divorce: a crisis of family transition and change. *Family Relations*, 29, 1980.
- _____. *Divorce when the children are older*. American Family Therapy Association Conference. Washington, 1986.
- AMATO, P. Divorce in social and historical context: changing scientific perspectives on child and marital dissolution. In: M. COLEMAN, *Handbook of Contemporary Families*, 2004.
- _____. The consequences of divorce for adults and children. *Journal of Marriage and Family*, 62, 2000.
- ARIÈS, P. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1978.
- ASHBY, W. R. *Design for a brain*. London: Chapman & Hall, 1960.
- BADINTER, E. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BADINTER, E. *Rumo Equivocado: o feminismo e alguns destinos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1997.
- BAUMAN, Z. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- BERTHOUD, C. M. E. & BERGAMI, N. B. B. (1997) Família em fase de aquisição. Em: C. M. O. CERVENY & C. M. E. BERTHOUD (org.) *Família e Ciclo Vital: nossa realidade em pesquisa*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- BRADT, J. Tornando-se Pais: Famílias com Filhos Pequenos. Em: B. CARTER & M. MCGOLDRICK *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar*. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- BRITO, L. M. T. Família Pós-Divórcio: A Visão dos Filhos. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. *Psicologia, Ciência e Profissão*, v.27(1), p.32-45, 2007.

- BRITO, L. M. T. & OLIVEIRA, J. D. G. Debates entre pais e mães divorciados: um trabalho com grupos. *Psicologia: Ciência e Profissão*. 30 (4), 810-823, 2010.
- BROWN, F. H. A Família Pós-divórcio. Em: B. CARTER & M. MCGOLDRICK *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar*. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- CARUSO, I. *A separação dos amantes, uma fenomenologia da morte*. São Paulo, Diadorim Cortez, 1989.
- CARTER, B. & MCGOLDRICK, M. *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar*. Porto Alegre, Artmed, 1995.
- CASTRO, M. C. A. Configurações familiares atuais. In: Rosa Maria Macedo. (Org.). *Terapia Familiar no Brasil na última década*. São Paulo: Editora Roca, 419-427, 2008.
- COHEN, G. J. Helping children and families deal with divorce and separation. *Pediatrics*, v.110, p.1019-1023, 2002.
- CHIRIBOGA, D. A., ROBERTS, J. & STEIN, J. A. Divorce, stress and social supports. *Journal of Divorce*, 2.
- DEL PRIORE, M. (org.) *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2006.
- DEMOS, J. The American Family in Past Time. Em: J. SAVELLS & L. J. CROSS (eds.) *The changing family*. Nova York: Holt, Rinehart & Winston, 1978.
- DIAS, M. B. Síndrome da alienação parental: o que é isso? Em: Associação de Pais e Mães Separados (coord.) *Síndrome da alienação parental e a tirania do guardião*. Porto Alegre: Equilíbrio, 11-13, 2008.
- DOLTO, F. *Quando os pais se separam*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989.
- DUCIBELLA, J. S. Consideration of impact of how children are informed of their parents' divorce decision: A review of literature. *Journal of Divorce & Remarriage*, 24, 121-141, 1995.
- DUVALL, E. M. *Marriage and family development*. Filadélfia: Lippincott, 1977.
- FÉRES-CARNEIRO, T., ZIVIANI, C. Conjugalidades contemporâneas: um estudo sobre os múltiplos arranjos amorosos da atualidade. In: T. FÉRES-CARNEIRO (org.) *Casal e família: permanências e rupturas*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2009.

- FERES-CARNEIRO, T. Separação: o doloroso processo de dissolução da conjugalidade. *Estudos de Psicologia*, v.8, n.3, pp. 367-374, 2003
- _____. Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v.11, n.2, pp. 379-394, 1998.
- FRIEDMAN, E. H. Sistemas e Cerimônias: Uma Visão Familiar dos Ritos de Passagem. Em: B. CARTER & M. MCGOLDRICK *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar*. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- FRY, P.S. The kid's eye view: The single parent family and children's perceptions of personal needs and concerns for the future. *Journal of Child Care*, 5, 31-50, 1983.
- FREUD (1930) *O mal-estar na civilização*. Rio de Janeiro: Imago, 1987
- GIDDENS, A. *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: UNESP, 1993.
- GOLDSMITH, J. Relationships between former spouses. *Journal of Divorce*, 4, 1980.
- GRZYBOWSKY, L. S. & WAGNER, A. Casa do pai, casa da mãe: a coparentalidade após o divórcio. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 26 (1), 77-87, 2010a.
- _____. O envolvimento parental após a separação/divórcio. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 23 (2), 289-298, 2010b.
- GROENINGA, G. C. O direito a ser humano: da culpa à responsabilidade. Em: G. C. GROENINGA & R. C. P. PEREIRA, (Org.) *Direito de Família e Psicanálise*. Rio de Janeiro: Imago, 2003a, 95-106.
- _____. Família: um caleidoscópio de relações. Em: GROENINGA, G. C. & PEREIRA, R. C. P. (Org.) *Direito de Família e Psicanálise*. Rio de Janeiro: Imago, 2003b, 125-142.
- HACKNER, I., WAGNER, A., & GRZYBOWSKI, L. S. A manutenção da parentalidade frente à ruptura da conjugalidade. *Pensando Famílias*, 10, 73-86, 2006.
- HALEY, J. The family life cycle. In: *Uncommon therapy: the psychiatric techniques of Milton Erickson*. Nova York: Norton, 1973.
- HETHERINGTON, E. M. Divorce, a child's perspective. *American Psychologist*, 34 (10), 851-858, 1979.

- HETHERINGTON, E. M., COX, M. & PARKER, R. D. Beyond father absence: conceptualization of the effects of divorce. Em: E. M. HETHERINGTON & R. D. PARKE, *Contemporary Readings in Child Psychology*. New York: McGraw-Hill, 1977.
- HOLMES, T. & RANE, R. (1967) The social readjustment rating scale. *Journal of Psychosomatic Research*, 11.
- HOFFMAN, L. O Ciclo de Vida Familiar e a Mudança Descontínua. Em: B. CARTER & M. MCGOLDRICK *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar*. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- IBGE. *Anuário Estatístico Brasileiro*, 2007.
- JABLONSKI, B. O cotidiano do casamento contemporâneo: a difícil e conflituosa divisão de tarefas e responsabilidades entre homens e mulheres. Em: T. FÉRES-CARNEIRO, (org.) *Casal e Família: permanências e rupturas*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2009.
- JULIEN, P. *Abandonarás teu pai e tua mãe*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2000.
- KARAN, M. L. A superação da ideologia patriarcal e as relações familiares. Em: P. SILVEIRA (Org.) *Exercício da paternidade*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- KELLY, J., GIGY, L. & HAUSMAN, S. Mediated and adversarial divorce: Initial findings from the Divorce and Mediation Project. Em: J. FOLBERG & A. MILNE (eds.) *Divorce mediation: theory and practice*. Nova York, Guilford Press, 1986.
- MACCOBY, E., DEPNER, C. & MNOOKIN, R. Coparenting in the second year after divorce. *Journal of Marriage and the Family*, 52, 141-155, 1990.
- MADDEN-DERDICH, D., & LEONARD, S. Parental role identity and father's involvement in coparental interaction after divorce: father's perspectives. *Family Relations*, 49, 311-318, 2002.
- MARGOLIN, G., GORDIS, E., & JOHN, R. Coparenting: a link between marital conflict and parenting in two-parent families. *Journal of Family Psychology*, 15, 3-21, 2001.
- MCGOLDRICK, M. A União das Famílias Através do Casamento: O Novo Casal. Em: B. CARTER & M. MCGOLDRICK *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar*. Porto Alegre: Artmed, 1995.

- MCGOLDRICK, M. & GERSON, R. Genetogramas e o Ciclo de Vida Familiar. Em: B. CARTER & M. MCGOLDRICK *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar*. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- NAZARETH, E. R. Com quem fico, com papai ou com mamãe? *Direito de Família e Ciências Humanas, Cadernos de Estudos número 1*. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1997.
- PEARSON, W. & HENDRIX, L. Divorce and the status of women. *Journal of Marriage and the Family*, 41(2), 1979.
- PECK, J. S. & MANOCHERIAN, J. O Divórcio nas Mudanças do Ciclo de Vida Familiar. Em: B. CARTER & M. MCGOLDRICK *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar*. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- PEREIRA, T. S. O princípio do ‘melhor interesse da criança’ no âmbito das relações familiares. Em: G. C. GROENINGA & R. C. P. PEREIRA, *Direito de Família e Psicanálise*. Rio de Janeiro: Imago, 207-217, 2003.
- RAMIRES, V. R. As transições familiares: a perspectiva de crianças e pré-adolescentes. *Psicologia em Estudo*, 9, 183-193, 2004.
- RAMIRES, V. R. O exercício da paternidade hoje. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1997.
- RIBEIRO, M. A. Separação conjugal: o que os filhos acham e como se sentem. *Estudos de Psicologia*, 2, 25-40, 1989.
- ROUDINESCO, E. O poder das mães. In: *A Família em Desordem*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.
- SCOTT, M. E., BOOTH, A., KING, V. & JOHNSON, D. R. Postdivorce father-adolescent closeness. *Journal of Marriage and Family*, 69(5), 1194-1209, 2007.
- SHINE, S. O conflito familiar transformado em litígio processual. Em: M. L. AGOSTINHO & T. M. SANCHEZ (orgs.) *Família: conflitos, reflexões e intervenções*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002
- SOCCI, V. *Elaboração e validação de uma escala de atitudes em relação ao sexo*. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, Instituto de Psicologia, 1983.
- SOUSA, A. M. Um outro olhar sobre a Síndrome da Alienação Parental. *CanalPsi Revista*. Disponível em <<http://canalpsirevista.blogspot.com/2009/08/outro-olhar-sobre-sindrome-da-alienacao.html>>, acesso em: 23/09/2010, 2009.

- SOUZA, R. M. Depois que Papai e Mamãe se Separaram: um relato dos filhos. *Psicologia, Teoria e Pesquisa*, 16(3), 203-211, 2000.
- VAINER, R. *Anatomia de um Divórcio Interminável*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999
- WALLERSTEIN, J. Children of Divorce: Preliminary Report of a Ten-Year Follow-up of Older Children and Adolescents. In: S. CHESS & A. THOMAS, (eds.) *Annual Progress in Child Psychiatry & Child Development 1986*. New York: Brunner/Mazel, 1987.
- WALLERSTEIN, J. & KELLY, J. B. *Sobrevivendo à separação: como pais e filhos lidam com o divórcio*. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- _____. Children and Divorce: A Review. *Social Work Journal*, 24, 468-474, 1980.
- WINNICOTT, D. W. *O ambiente e os Processos de Maturação*. Porto Alegre: Artmed, 1983.
- WADSBY, M. & SVEDIN, C.G. Parental divorce: From the children's viewpoint. *Nordic Journal Psychiatry*, 48, 107-116, 1994.
- WILLI, J. *Couples in Collusion*. Plymouth: Jason Aronson Publisher, 1982.

Anexo I – Roteiro de entrevista

- ✓ Rotina da semana
- ✓ Tempo passado com cada um dos pais
- ✓ Atividades que mais gosta de realizar
- ✓ O que se lembra da separação
- ✓ Existência ou não de brigas
- ✓ Opinião a forma como ocorreu a separação
- ✓ Sentimento no período
- ✓ O que melhorou/piorou e o que foi bom/ruim
- ✓ Forma de estabelecimento de regras pelos pais
- ✓ Discordâncias
- ✓ Relacionamento em família
- ✓ Diferenças e semelhanças entre si e as crianças que não têm pais separados
- ✓ Envolvimento nas questões dos pais

Anexo II – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Pesquisa: Divórcio: A criança nos novos arranjos familiares

Pesquisadora: Luiza de Souza e Silva Martins

Orientadora: Terezinha Féres-Carneiro

A pesquisa intitulada “Divórcio: A criança nos novos arranjos familiares” tem como finalidade investigar os reflexos nas crianças quando ocorre o divórcio de seus pais, a partir da perspectiva das crianças. Este formulário de consentimento refere-se à autorização da utilização dos dados coletados nas entrevistas realizadas com as crianças. Esclarecemos, ainda, que estas informações serão utilizadas apenas no meio científico, para fins de ensino, pesquisa e publicação. Todas as informações relatadas neste estudo são estritamente confidenciais, sendo a identidade da família resguardada, bem como resguardados os demais aspectos éticos.

Assinatura da pesquisadora
Luiza de Souza e Silva Martins

Tendo lido os esclarecimentos sobre a pesquisa acima mencionada, autorizo a pesquisadora a realizar a entrevista com o meu (minha) filho (a) e a utilizar dos dados da mesma em ensino, pesquisa e publicação, sendo preservada a identidade dos membros da família.

Assinatura do responsável

Rio de Janeiro, de de 2011.